

Independência da Magistratura e direitos sociais em foco no 18º Conamat

Salvador foi palco do 18ª Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Conamat), onde mais de 800 congressistas se reuniram, entre os dias 27 a 30 de abril, para discutir o tema central do evento: "40 anos de Anamatra: Magistratura, Independência e Direitos Sociais". Questões como celeridade processual, novo Código de Processo Civil (CPC), paridade, terceirização e trabalho escravo estiveram entre os assuntos desta edição.

O maior evento de consulta e deliberação da Anamatra também trouxe reflexões de grande relevância para a Magistratura e para o Direito do Trabalho, além de questões importantes para a sociedade civil, como conquistas sociais e a defesa da dignidade da pessoa humana nas relações de trabalho. Esta edição do Conamat foi realizada em parceria com Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 5ª Região (Amatra 5/BA). Na avaliação do presidente da Anamatra, Germano Siqueira, o Congresso foi histórico e proporcionou reflexões coletivas que apontam para um movimento associativo mais voltado a ouvir os anseios da sociedade brasileira. "Em um momento tão delicado para o país, os juízes reunidos na capital baiana disseram que não compactuam com a flexibilidade das leis do trabalho", pontua o dirigente.

Após intensos debates, realizados em painéis e conferências, a Assembleia Geral aprovou 58 teses que marcarão a atuação político-institucional da Anamatra nos próximos anos. Nesta edição especial você confere a cobertura completa dos eventos e as teses aprovadas no 18º Conamat.

REALIZAÇÃO





ORGANIZAÇÃO

Presidente da Anamatra

Germano Siqueira

Presidente da Amatra 5 (BA)

Rosemeire Fernandes

COMISSÃO CIENTÍFICA

Coordenação:

Silvana Abramo Margherito (Diretora de Formação e Cultura – Anamatra)

Angélica de Mello Ferreira (Vice-Presidente – Amatra 5)

Grijalbo Fernandes Coutinho (Conselheiro Fiscal – Amatra 10)

Guilherme Guimarães Feliciano (Vice-Presidente – Anamatra)

Hugo Cavalcanti Melo Filho (Conselheiro Fiscal - Amatra 6)

Marcelo Azevedo Chamone (Diretor Cultural Adjunto - Amatra 2)

Marco Antônio de Freitas (Amatra 24)

Noemia Aparecida Garcia Porto (Diretora de Cidadania e Direitos Humanos

Anamatra)

Paulo César Temporal Soares (Diretor Cultural – Amatra 5)

Virgínia Lúcia de Sá Bahia (Diretora de Aposentados – Anamatra)

Vítor Leandro Yamada (Conselheiro Fiscal – Anamatra)

COMISSÃO ORGANIZADORA

Coordenação:

Anna Carolina Marques Gontijo

(Diretora de Eventos e Convênios - Anamatra)

Ana Cláudia Scavuzzi de Carvalho Magno Baptista

(Secretária-Geral – Anamatra)

André Machado Cavalcanti (Amatra 13)

Áurea Regina de Souza Sampaio

(Diretora de Comunicação Social – Anamatra)

Glauco Rodrigues Becho (Presidente – Amatra 3)

Léa Maria Ribeiro Vieira de Oliveira

(Diretora Social, Esportes e Lazer – Amatra 5)

Paulo Fernando da Silva Santos Júnior (Diretor Cultural e Social – Amatra 16)

Renata Sampaio Gaudenzi (Amatra 5)

Rosemeire Lopes Fernandes (Presidente – Amatra 5)

Valter Souza Pugliesi (Diretor Financeiro – Anamatra)

EXPEDIENTE

Jornal Anamatra

Textos desta edição (*):

Adelmo Borges (Amatra 5/BA), Carlos Baumgarten, Giselle Brisk

(Amatra 9/PR), Leane Ribeiro (Anamatra) e Viviane Dias (Anamatra)

Edição: Leane Ribeiro (Anamatra)

Jornalista responsável: Viviane Dias (Anamatra)

Diagramação: Clarissa Teixeira

Fotos: Robson Nascimento Fotografia

Supervisão: **Áurea Sampaio** – Diretora de Comunicação Social da Anamatra

Impressão: Gráfica Coronário Tiragem: 1.150 exemplares

* A Assessoria de Imprensa e cobertura jornalística dos eventos foram feitas pela Anamatra em parceria com a Amatra 5 (BA) e a Amatra 9 (PR)

Sumário

ADCITUIA
Presidente da Anamatra4
Presidente da Amatra 5 (BA)6
Presidente do TRT57
Presidente do TST7
Procuradora Geral Adjunta do Estado da Bahia8
Conferências
Leandro Karnal: o papel do juiz em uma sociedade em constante mudança9
Ministra Cármen Lúcia: transformação no Judiciário e diálogo com a sociedade10
Mesa de Debates
Reflexos da globalização e da mundialização nas relações de trabalho11
Painéis
A Magistratura que queremos – gestão do Judiciário e judicialização da política13
Democratização e autogovernança do Judiciário15
Direitos Humanos e Desconstrução do Direito do Trabalho16
Independência Judicial, ativismo judicial e o novo CPC
Direitos humanos e desconstrução do Direito do Trabalho: Terceirização e precarização do trabalho20
Reuniões
Conselho de Representantes24
Reunião do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC)24
Encontro dos Aposentados25
Diversos
Homenagens26
Vídeo 40 anos da Anamatra29
Lançamento de livros30
Espaço de convivência31
Social: "Patrulha do bem"32
Imprensa
Encerramento
Assembleia Geral Ordinária34
Moções34
Carta de Salvador36
Teses aprovadas38

Confraternização.....



Carta ao Leitor

Caros colegas,

A realização do 18º Conamat, em parceria com a Amatra 5 (BA), foi marcada por acontecimentos históricos. O retorno do evento à Salvador, primeira cidade que recebeu o Congresso em 1990, a comemoração dos 40 anos da fundação da Anamatra, além do expressivo número de participantes, que nesta edição superou a marca dos 800 inscritos, maior número de participantes em todas as edições do Congresso.

Temos muito a comemorar. Além desses fatos marcantes, tivemos a oportunidade, de mais uma vez, nos reunirmos para partilhar e discutir os mais importantes temas relacionados à Magistratura e à sociedade civil de nosso tempo. Não seria diferente, já que esta edição trouxe como tema central: "40 anos de Anamatra: Magistratura, Independência e Direitos Sociais".

O 18º Conamat teve como eixo central o futuro da Magistratura e da Justiça do Trabalho e os desafios que se apresentam, a exemplo da democratização do Poder Judiciário, da unidade da carreira e do processo de redução de direitos e desconstrução do Direito do Trabalho por meio de propostas legislativas em tramitação no Congresso. Nesses e em tantos outros temas de relevância, e que exigem nossa atuação associativa, recebemos a contribuição de grandes juristas, historiadores, acadêmicos, magistrados e parlamentares que nos trouxeram seu olhar específico e nos levaram a reflexões importantes.

O extenso temário do evento, que os colegas poderão avaliar nas páginas que se seguem, possibilitou a este 18º Conamat alcançar um relevantíssimo papel do ponto de vista político-institucional para a Magistratura do Trabalho, representando um verdadeiro divisor de águas, com a aprovação de 58 teses, que nortearão a atuação da Anamatra nos próximos anos. Tudo isso vai ao encontro do papel estatutário da Associação de lutar igualmente pela valorização da Magistratura, pelo respeito aos princípios do Direito do Trabalho e pelo aperfeiçoamento e prestígio desse ramo da Justiça.

A Assembleia Geral, que encerrou o evento, refletiu a densidade dos debates travados durante o Congresso. As teses aprovadas revelaram, em especial, a preocupação da Anamatra e do conjunto dos associados participantes do evento com todos os níveis da carreira, merecendo destaque a expressiva participação dos aposentados especialmente em uma das comissões temáticas que teve como tema "Magistratura: carreira





uma e indivisível". Nesse sentido, foram aprovadas propostas que reforçam a busca de integralidade e paridade para todos, bem como regras de previdência e adicionais pelo tempo de serviço aplicáveis aos juízes ativos e aposentados de primeiro e segundo graus. Também foi aprovada moção postulando o breve julgamento das ADIs que sustentam a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional nº 20 e da instituição do Funpresp-Jud.

Em outro ponto, porém de mesma importância, a Assembleia demonstrou a expressiva preocupação dos juízes do Trabalho com retrocessos quanto a essência do Direito do Trabalho, especialmente nos temas da terceirização e precarização das relações de trabalho e a democratização interna da Justiça do Trabalho. Teses aprovadas refletiram o posicionamento dos magistrados do Trabalho contra a desconstrução dos direitos do trabalhador, como por exemplo a regulamentação da terceirização, nos moldes que vem sendo discutida no Parlamento, com a liberação da prática na atividade-fim, promovendo a ampliação desigualdade.

Esta edição do Jornal Anamatra dedica-se inteiramente ao 18º Conamat, trazendo a cobertura completa do evento, desde a solenidade da abertura, até a Assembleia Geral e apresentando as ementas das teses aprovadas no evento, também disponíveis no hotsite: www.conamat.com.br.

A Anamatra acredita que no Estado Democrático e Social de Direito não há outro caminho para a transformação social senão a participação cidadã, o diálogo e a ação coordenada. A Anamatra orgulha-se da realização de mais um Conamat, certa de que esse evento contribui para que juízes e sociedade dialoguem sempre em busca de um Brasil mais justo e solidário.

Uma ótima leitura a todos.

Anna Carolina Marques Gontijo

Diretora de Eventos e Convênios

Silvana Abramo Margherito Ariano

Diretora de Formação e Cultura



Solenidade de abertura

Presidente da Anamatra reforça papel decisivo dos Conamats para o futuro

"Chegar aos 40 anos para nós do movimento associativo, neste cenário político atual, impõe a todos nós olhar para trás e olhar para o futuro, com a perspectiva de fortalecimento de conquistas históricas, sendo este Conamat um delimitador do que fazer adiante". A afirmação foi feita pelo presidente da Anamatra, Germano Siqueira, na solenidade de abertura do 18º Conamat, ocasião em que reforçou o tema principal do evento "40 anos de Anamatra: Magistratura, Independência e Direitos Sociais". A solenidade aconteceu no o Teatro Castro Alves, em Salvador (BA).

Em seu discurso, o presidente da entidade fez um comparativo com o duro caminho percorrido pela Associação na época de sua fundação, em 1976, e a presente conjuntura, também desafiadora, que tem enfrentado a Anamatra. "Este é o Conamat que registra os 40 anos de Anamatra, entidade fundada em um momento de extrema dificuldade política, em um ato de coragem e persistência", reforçou.

Ao falar dos quatro eixos temáticos de discussão do evento, o magistrado destacou alguns dos assuntos principais que para ele são de extrema importância para a carreira. "Colocam-se diante de nós questões vitais para a carreira, como o resgate da paridade e da integralidade, a reconstrução política do Adicional por Tempo de Serviço (ATS), os critérios de promoção no âmbito da Magistratura, a democracia interna nos Tribunais, e a melhor estrutura de trabalho para os magistrados. Temos dito sempre que democratizar a forma de escolha dos dirigentes dos Tribunais seria o maior avanço desde a Constituinte de 1988, trazendo como resultado uma comunidade judiciária mais harmônica e comprometida com objetivos comuns", afirmou.

Os quatro eixos discutidos nesta edição do Conamat citados pelo presidente na sua fala inicial foram: "Magistratura: carreira una e indivisível"; "A Magistratura que queremos", "Direitos humanos e desconstrução do Direito do Trabalho" e "Independência da Magistratura e ativismo judicial à luz do novo CPC". No campo dos direitos humanos, o presidente da Anamatra exaltou o fortalecimento do tema que, segundo ele, está sempre em pauta nas discussões da entidade. "O fortalecimento dos direitos humanos e do Direito do Trabalho é a própria razão que justifica a existência de um ramo judiciário especializado, motivo pelo qual temos manifestado opiniões contrárias a vários projetos de lei de precarização das relações de trabalho e dos direitos humanos".

Germano Siqueira também fez menção às discussões sobre a independência da Magistratura à luz do novo Código de Processo Civil na aplicação ao processo do trabalho, destacando a importância da participação ativa dos associados nas atividades do Congresso.





Autoridades

A mesa de abertura do 18º Conamat contou também com as presenças da presidente da Amatra 5, Rosemeire Lopes Fernandes, do presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Ives Gandra Filho, da presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, desembargadora Maria Adna Aguiar, do procurador-Geral do Trabalho, Ronaldo Fleury, do presidente do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, Lourival Ferreira, da procuradora-Geral adjunta representando o estado da Bahia, Luciane Rosa Croda, da procuradora-Geral do município de Salvador, Fabiana Duarte Almeida, do procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho da Bahia, Alberto Bastos Balazeiro, do presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, Carlos Eduardo Azevedo Lima, da vice-presidente de Assuntos Legislativos Trabalhistas da Associação dos Magistrados Brasileiros, Maria Madalena Telesca, do presidente da Associação Latino-Americana de Juízes do Trabalho, Hugo Melo Filho, da vice-presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Bahia, Ana Patrícia Dantas, do diretor da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas, Ivan Isaac Ferreira, e do Oficial de Projeto da OIT, José Ribeiro.





Presidente da Amatra 5 (BA) fala do orgulho em sediar o maior Conamat da história

A abertura do 18º Conamat coube à presidente da Amatra 5 (BA), Rosemeire Fernandes, que deu as boas-vindas aos convidados "nesta terra de encantos, de magia e de muita história". A magistrada homenageou a juíza Ilce Marques de Carvalho, primeira mulher presidente da Anamatra e idealizadora do primeiro Conamat, em Salvador, em 1990. "A senhora, brava guerreira visionária, é motivo de orgulho para todos os magistrados baianos e de todos os rincões do Brasil", disse.

A magistrada destacou ainda o trabalho daqueles que fizeram a história da Associação nacional, "cada um colocando um tijolo na construção desse, hoje, sólido edifício chamado Anamatra". Sobre o Conamat, ressaltou que, ao longo do tempo, o evento transformou-se no maior fórum para discussão de temas da Magistratura trabalhista, como direito constitucional, processual e material do trabalho e, há algum tempo, o processo civil.

Rosemeire Fernandes enfatizou também o avanço no diálogo social, em especial o Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), "exemplo de ação solidária de uma Magistratura cidadã e mais próxima da sociedade, através do qual dissemina noções de direito e erque a cidadania". A magistrada finalizou ressaltando a importância de se afirmar a independência judicial, a democracia, a cidadania e o acesso à justiça.



Desembargadora defende independência do Judiciário



A presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, desembargadora Maria Adna Aguiar, esteve na solenidade de abertura do 18º Conamat e elogiou o povo baiano, segundo ela, trabalhador e com grande riqueza artística e musical. Em sua fala inicial, destacou ainda que a Anamatra sempre teve como bandeira a defesa de causas trabalhistas e a luta pela independência do Poder Judiciário.

A desembargadora lembrou o papel relevante da entidade já que a Magistratura passa hoje por momentos difíceis, com cortes no orçamento e ameaças de várias ordens. "Mas não devemos desanimar", disse, enfatizando que é preciso lutar para sustentar as conquistas e os direitos dos trabalhadores.

Citando o filósofo Sócrates, a presidente do TRT5 reforçou também que o juiz deve ouvir atentamente, considerar sobriamente e decidir imparcialmente. "Somos a voz da lei, mas para que essa voz ecoe é preciso sabedoria", finalizou.



Ministro Ives Gandra Filho destaca papel conciliador da Justiça do Trabalho

Participando da abertura do 18º Conamat, o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Ives Gandra Filho, falou sobre vários assuntos, destacando a crise econômica. Na opinião do ministro, "a Justiça do Trabalho tem um papel importante que é harmonizar os conflitos trabalhistas e pacificar os conflitos sociais", disse.

Nesse sentido, segundo lves Gandra Filho, o melhor caminho é o diálogo. "E nós somos especialistas em conciliação. Acredito que a Justiça do Trabalho pode colaborar para que o Brasil chegue realmente à grandeza daquilo que se espera de um pais de dimensões continentais", finalizou.





Procuradora reforça defesa por Judiciário independente

A independência do Poder Judiciário foi um ponto de interseção entre algumas falas na abertura do 18º Conamat. Entre elas, estava a da procuradora geral adjunta do Estado da Bahia, Luciane Rosa Croda, que representou o governador Rui Costa na solenidade.

Destacando o tema do evento, "Magistratura, Independência e Direitos Sociais", a procuradora reforçou que é fundamental garantir a independência do Judiciário, como forma de preservar o Estado Democrático de Direito. "O fortalecimento das instituições e a independência dos juízes do Trabalho constituem uma democracia sólida e asseguram direitos trabalhistas e sociais em sua plenitude".

A procuradora ressaltou a importância do Conamat, não apenas para os magistrados, mas também para a sociedade civil. Nesse sentido, reforçou esse caráter do Congresso, enfatizando o espaço do evento dedicado a apresentação de teses de representantes da sociedade civil. "É um espaço de escuta e participação popular", afirmou.

Em outro tópico de sua fala, a procuradora geral abordou a necessidade da redução da litigiosidade no Estado. Para ela, um dos caminhos para desafogar o Judiciário é a busca por novas formas de solução de conflitos. Croda também colocou em evidência a importância da atuação dos magistrados na garantia de direitos. "A conquista de direitos sociais perpassa também pela Justiça do Trabalho".

Orquestra Castro Alves

Ao som contagiante de Luiz Gonzaga, o Rei do Baião, a Orquestra Castro Alves, formação dos Núcleos Estaduais de Orquestras Juvenis e Infantis da Bahia (Neojibá), abriu a solenidade do 18º Conamat. Liderados pelo maestro Marcos Rangel, os jovens músicos, oriundos de vários municípios da Bahia, foram aplaudidos de pé ao final da apresentação, que contou ainda com uma performance de capoeira durante a execução da música Berimbau, de Baden Powell.

O Programa Neojibá foi criado pelo governo da Bahia em 2007 com o objetivo de promover a integração social por meio da música. A iniciativa beneficia mais de 4.600 crianças, adolescentes e jovens em seus Núcleos de Prática Orquestral e Coral e através de ações de extensão, como a Rede de Projetos Orquestrais da Bahia e o Programa Neojibá nos Bairros.





Conferências

Leandro Karnal fala do papel do juiz em uma sociedade em constante mudança

Com o tema "Magistratura e sociedade: medos e esperanças", o historiador Leandro Karnal proferiu a conferência de abertura do 18º Conamat. O professor abordou aspectos relacionados ao papel da Justiça e do juiz do Trabalho, direitos e deveres e o cenário político atual em uma sociedade cada vez mais mutável, fazendo contrapontos entre a história atual e a passada das relações humanas. Coube ao presidente da Anamatra, Germano Siqueira, a apresentação do conferencista.

Karnal iniciou sua fala lembrando de um reconhecimento medieval de que a Justiça só é necessária em sociedades desiguais. "Em sociedades iguais, onde se desconhece a noção de propriedade privada ou de hierarquia política definida, não há advogados, promotores ou juízes. Nessa autoridade só existe a questão carismática do líder, fruto de sua habilidade. Quando nós criamos uma sociedade baseada na desigualdade, como tem sido nos últimos milênios, surge a figura do juiz".

O historiador apontou os papéis do juiz do Trabalho na observância dos direitos dos trabalhadores. "Até hoje o juiz trabalhista está administrando uma sociedade que reconhece o seu direito legal de propriedade privada e reconhece o valor social dessa propriedade na Constituição". Para Karnal, a Justiça, desde o mundo Romano, criou uma concepção baseada em três valores: "ela deve ser

vendada para não ser parcial; não deve ver para distribuir independente de saber a quem; deve utilizar uma balança sem fiel, porque fiel é a própria Justiça; e tem uma espada, porque Justiça sem força não existe".

Partindo para o momento atual, o professor destacou que todos os valores antigos de Justiça estão "diluídos" em um "mundo líquido" que, segundo ele, é descrito pelo sociólogo polonês Zygmunt Bauman, por não ter forma, definição, e mudar inteiramente de valores. "É um mundo de uma velocidade enorme, muito tranquilo para jovens, mas um desafio para quem nasceu em um mundo sólido. Vivemos mudanças permanentes e as mudanças não dependem da minha consciência, da minha vontade ou não vontade e eu só tenho duas opções: ou eu me transformo rapidamente junto, ou eu paro e a transformação passa por mim".

Sobre a defesa de direitos fundamentais, o conferencista falou dos limites estabelecidos em lei e até onde vai essa defesa, e reforçou a ideia de fuga do essencialismo. "A ideia que se estabeleça o que é uma sociedade claramente a partir de uma essência é uma ideia ingênua. O essencialismo é quando eu acho que existe um único modelo para todas as coisas. Feliz ou infelizmente ser um legislador, um juiz, um advogado, no mundo líquido, significa permanentemente ter que fazer casar o texto seco,



frio e histórico da lei, a um momento específico, às vezes com maior ou menor grau de eficácia".

Ainda sobre direitos e deveres, Karnal enfatizou que o momento é de reconhecimento de direitos. "Esta é uma época em que quase todas as pessoas sabem que estão amparadas em uma lei e buscam seus direitos cada vez mais, mas elas não conseguem mais ver os deveres, o pêndulo foi para o outro lado. Direitos e deveres, por mais simples que pareçam, devem ser equilibrados, e este é um desafio enorme".

Ao falar dos medos inerentes ao exercício da Magistratura, o historiador reforçou que o medo leva a uma prudência covarde, de não ousar ou não fazer nada. "Para inovar eu preciso passar por cima de medos, inclusive com a chance de errar. O medo tem que existir para impedir excessos, mas tem que ser controlado, pois o grande aliado de toda ação é a esperança. A esperança é a tarefa que diariamente eu vou fazer o melhor possível. Enquanto cada um de nós cumprirmos nossa função, há esperança", finalizou.



Ministra Cármen Lúcia defende transformação no Judiciário e diálogo mais claro com a sociedade

A vice-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, fez duras críticas sobre os atuais modelos de gestão do Poder Judiciário, destacando a necessidade de transformação e renovação urgente nesse ramo e adequação à realidade democrática em que vive o país. A intervenção da magistrada ocorreu no terceiro dia do 18° Conamat, onde ministrou conferência com o tema "Magistratura que queremos: visão crítica sobre os atuais modelos de gestão do Poder Judiciário". A apresentação da conferencista foi feita pelo presidente da Anamatra, Germano Siqueira.

"Já passou da hora de fazer reforma do Poder Judiciário, a hora não é de reformar é de transformar, porque o mundo é outro e quem não tiver ciência do seu tempo vai deixar que seu tempo viva sem ele mesmo", disse lembrando que o Estado cresceu demais, e há desafios urgentes que se colocam para os servidores públicos, como ela. "Com tudo que o mundo mudou e tem de desafio não podemos achar que dá para exercer a jurisdição do mesmo jeito que era em 1940. Temos que garantir essa jurisdição de maneira coerente com o que a sociedade espera. Estamos repetindo velhas fórmulas para novas demandas de uma sociedade de massa com uma Justiça artesanal. Há novas formas de gestão, novas formas de lidar com a sociedade e precisamos aprender e fazer essa grande transformação".

Cármen Lúcia enfatizou ser impossível saber qual Judiciário existe hoje sem saber o perfil do jurisdicionado. "Este é o nosso primeiro desafio, nós temos a obrigação de conhecer o Judiciário como um todo. Não há como fazer o prognóstico sem ter o diagnóstico do Judiciário".

Outro ponto duramente criticado pela ministra foi a falta de diálogo do Judiciário com a sociedade que hoje, mais do que nunca, fala da Constituição já que, segundo ela, a cidadania mudou e o país está mais consciente. A ministra alertou que há um paradoxo, já que o Judiciário conta hoje com mais de 100 milhões de processos, segundo o Conselho Nacional de Justiça, porém o Judiciário não sabe conversar bem com a sociedade. Na opinião da ministra, a Justiça do Trabalho é a que possui o melhor diálogo com a sociedade.

De acordo com a ministra, não há informação disponível à população. "É preciso saber primeiro, dentro dessa ideia de gestão, qual Judiciário nós temos. O CNJ tem que dizer para o Brasil quem são os juízes do Trabalho, juízes estaduais, qual é a média da faixa etá-

ria e o que pensam, para que o povo brasileiro saiba quem é o Judiciário e ele possa dormir em paz sabendo que, há problemas sim, mas há juízes trabalhando exatamente dentro do que a lei determina. E, de minha parte, contribuirei para que isso seja feito até o final deste ano".

Sobre o futuro, Cármem Lúcia também reforçou a ideia de conhecimento sobre as demandas que chegam ao Judiciário e como elas são tratadas, além da necessidade de se acabar com a morosidade, "pois é a Justiça quem perde no final dessa história e aí se leva à descrença do Judiciário. Nós temos que pensar esses caminhos, saber qual Judiciário precisamos ter e traçar políticas públicas".

Para a ministra, com o momento atual em que vive o Brasil, chega a hora de sensibilização conjunta com os cerca de 16 mil juízes atuantes no país, "para saber que nós somos um único Poder Judiciário, que nós temos uma única responsabilidade, que é com o Brasil, porque nós somos nuvens passageiras e temos que deixar exemplos de um mundo melhor. Nós, juízes, podemos começar a nos sensibilizar uns com os outros e para o que é a nossa missão constitucional, pois cumprimos um papel para o qual é preciso ter vocação e sensibilidade".



Mesa de Debates

Debatedores analisam reflexos da globalização e da mundialização nas relações de trabalho

A mesa de debates com o tema "Direito do Trabalho: presente e futuro" reuniu três juristas europeus que contaram, durante o Congresso, um pouco da experiência do Direito do Trabalho no continente europeu, especialmente na atualidade, com os reflexos da globalização no mercado do trabalho. Os trabalhos foram presididos pelo ministro do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Lelio Bentes Correa.

O primeiro a apresentar sua fala foi o professor emérito da Universidade Lumière de Lyon, Antoine Jeammaud, que analisou os impactos de fenômenos essencialmente capitalistas nos processos produtivos e nas relações de trabalho, como a liberalização e a financeirização. Segundo ele, o problema reside no fato de que muitas vezes esses fenômenos transformam as empresas em mercadorias e não há preocupação com a dignidade do trabalho humano. "Os donos dessas empresas não se importam com a inserção geográfica, o emprego das pessoas, a qualidade da mão de obra, e, sim, com a maximização dos lucros a curto prazo", ressalta.



Outro ponto a ser observado, na opinião de Jeammaud, diz respeito às diferenças de níveis, ou seja, padrões sociais. Ele citou o caso de Bangladesh, na Ásia, onde empresas subcontratadas, menores e desconhecidas, colocam em perigo empregos formais e o poder de negociação entre trabalhadores e patrões em escala mundial.

Para Jeammaud, o trabalhador autônomo carece de medidas protetivas. "Hoje em dia, muitas pessoas não têm outra alternativa que não seja a do trabalho independente", frisou. Nesse sentido, o professor acredita ser essencial o papel desempenhado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) no cumprimento das normas internacionais.

Ao finalizar sua apresentação, o professor deixou uma reflexão acerca da falta de vontade de mudança na sociedade. "O capitalismo é o dono do planeta e, claro, qualquer mudança representará custos na vida das pessoas. Como aceitar então que o capitalismo se renda a uma democracia econômica total, da qual todos possam desfrutar de uma vida digna trabalhando?", questionou.

Direito e mercado de trabalho

O professor da Universidade La Sapienza di Roma, Pasquale Sandulli iniciou sua explanação falando sobre as perspectivas do Direito do Trabalho e sua relação com o Direito Civil. "Eu acredito que a linha geral é sempre a do Direito Civil, mas é importante o componente do tom da especialidade, de favorecer o trabalhador. Eu acredito que nenhuma das categorias gerais do Direito podem ser deixadas de lado em momento algum".

Segundo Sandulli, o Direito do Trabalho tem de intervir para regular o mercado de trabalho, senão seria apenas uma aquisição de vantagens de forma selvagem. Também falou sobre as tentativas de expansão do trabalho autônomo e dos desafios da legislação italiana em regulamentá-lo, o que só foi possível em 2014. "Esse é um tema também caro para o Brasil", comparou.

Na avaliação do professor, entre as linhas que caracterizam o Direito do Trabalho europeu, o grande desafio é no que diz respeito à figura do trabalhador como ser humano. "Há a necessidade da realização de uma estrutura normativa que considere a condição humana das pessoas e não apenas as necessidades econômicas", explicou.

Novas relações trabalhistas

Terceiro debatedor, o italiano Rafaelle De Giorgi, professor e sociólogo, afirmou que os novos tempos têm transformado as relações de trabalho, o que vem demandando mudanças legislativas e jurisprudenciais. "Tais escolhas são impostas pela certeza, universalmente proclamada de que essas novas formas de trabalho reduzem a ausência de trabalho e afastam o terror do desemprego", explicou.

Para De Giorgi, as novas formas de trabalho perturbaram as velhas estabilidades, transformando hábitos de existência e de relações sociais, tornando normal aquilo que continua a ser considerado "atípico". "O esforço jurisprudencial concentra-se na tentativa, verdadeiramente titânica, de homologar conceitualmente essas formas atípicas à história da tipicidade do trabalho assalariado", refletiu.

Um dos exemplos dados pelo professor nesse sentido foi a transição do trabalho "extenuante" para o que denominou de trabalho "cognitivo", o qual, segundo ele, pode contribuir para grandes transformações futuras, entre elas a reabertura dos espaços da segurança social, a redução do trabalho extenuante, com a possibilidade de extensão do tempo de trabalho cognitivo individual e uma transformação estrutural das condições do trabalho em que se faz possível finalmente "a apropriação da sua produtividade geral". Ponderou, ao final, a construção de um Direito Social que, "através da tutela do tempo unitário do trabalho que produz valor, possa tutelar o tempo unitário do trabalho que produz sentido".



Painéis

Juiz e sociólogo discutem o futuro da Magistratura

Um magistrado do Trabalho e um sociólogo apresentaram o primeiro painel do 18º Conamat que teve como tema "A Magistratura que queremos – gestão do Judiciário e judicialização da política". A mesa teve a coordenação da presidente da Amatra 5 (BA), Rosemeire Fernandes

O primeiro a falar foi o desembargador aposentado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcio Túlio Viana que usou diversas metáforas para ressaltar o papel do juiz na sociedade contemporânea. Ele destacou, por exemplo, que o magistrado não deve ser um fotógrafo ou cinegrafista, mas um diretor de cena, "aquele que interpreta as leis de acordo com a Constituição e não seguindo a voz das ruas ou da imprensa".

O magistrado destacou que hoje a busca por liberdade e igualdade é grande e que a função do julgador é desafiadora. Para o palestrante, a velocidade das mudanças é tão acentuada, que hoje em dia "se troca de ideia como se troca de roupa". Nesse sentido, segundo ele, a pressão por decisões subjetivas não pode deixar de lado o Direito objetivo, "mesmo considerando que as pessoas querem cada vez mais participar das decisões".

Márcio Túlio lembrou ainda que a imagem do juiz hoje depende menos de seu passado como magistrado ou de sua capacidade de interpretar as leis, do que da rapidez que ele consegue julgar um processo. Por fim, conclamou os juízes presentes a refletirem sobre seu trabalho, destacando que o caminhar deve ser firme, porém sem deixar de olhar as nuvens. "Um magistrado que luta para reduzir, com suas sentenças, as desigualdades sociais, se sente mais leve e feliz", disse o palestrante, arrancando aplausos da plateia.





Direito e sociedade

O sociólogo Luiz Werneck Vianna, por sua vez, realizou uma breve incursão na história do Brasil para fazer uma relação entre Direito e sociedade. Ele destacou que o Direito do Trabalho e o Direito Eleitoral "nasceram" juntos na década de 30, dentro de um estado-nação modelado "de cima para baixo", com base nos interesses da elite.

Segundo ele, o percurso da história, passando pelos movimentos de emancipação dos anos 40 e 50 e o golpe militar de 64, mostra a presença do Direito como instrumentos para ambos os lados. "De 64, desaguamos na Constituição de 88, que abriu outras possibilidades e criou mecanismos através dos quais a sociedade passou a ter acesso aos direitos ali criados", afirmou Vianna.

A presença do Direito nessa outra conjuntura, conforme explicou o sociólogo, tornou-se ainda mais forte. "Hoje, tudo está judicializado: a saúde, a família, o esporte", exemplificou. Nesse aspecto, ele criticou a politização, no sentido negativo da palavra, do Judiciário. "O Direito pode muito, mas não pode tudo. As instituições devem abrir passagem para que a sociedade e a república encontrem possibilidades de manifestação".

Apesar da crise pela qual passa o país, Luiz Werneck destacou que um ponto positivo dentro desse processo é a consagração da Carta de 88, "a língua geral da política brasileira hoje", nas palavras do sociólogo. "A Constituição não está mais restrita apenas à dimensão política direta, está também nas ruas. Trata-se de uma mudança dos tempos. Os direitos adquiridos estão encontrando lugar no sentimento e na percepção





Conselheiro do CNJ afirma que política de metas está defasada

A renovação da política de metas foi defendida pelo conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Gustavo Tadeu Alkmim durante a realização de painel que abordou o tema "Democratização e autogovernança do Judiciário". Para o magistrado, os dez anos dessa política, sem mudanças, tornou o modelo defasado. "A construção dessas metas deve ser feita pelos seus principais destinatários, ou seja, os juízes". O painel teve a coordenação do vice-presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano.

A renovação da política de metas é um dos pontos que fazem parte desse processo de desburocratização do Poder Judiciário. O conselheiro, que também já foi presidente da Anamatra de 1999 a 2001, criticou o modelo verticalizado das relações internas dos tribunais e reforçou a importância do papel do magistrado nesse processo de mudança. "A perspectiva de repensar e reconstruir o modelo do Poder Judiciário passa pela Magistratura", disse.

Uma das bandeiras defendidas pela Anamatra e Amatras é que a escolha dos dirigentes dos tribunais seja feita por meio de eleição direta. Nesse ponto, Alkmim destacou que essa participação efetiva na escolha dos dirigentes acarreta responsabilidade e comprometimento. "Toda a Magistratura, de 1º e de 2º graus, precisa reter as rédeas desse processo para repensar o Poder Judiciário como um todo". Na opinião do conselheiro, o processo de democratização não passa apenas pela eleição direta. "É preciso que essa responsabilidade esteja presente na administração dos tribunais e passe por planejamento e estratégias que foquem em melhorias para o Judiciário".

Ao final de sua exposição, Gustavo Tadeu Alkmim conclamou os juízes que busquem atuar de forma coletiva. "Nosso agir não depende de ativismo solitário e heroico. Nosso agir é necessariamente coletivo. É a coisa pública que nos une e nos identifica e é em torno dela que gira nossa responsabilidade. Devemos fazer funcionar a máquina judiciária, fazendo o que ainda se espera dela, que é fazer justiça", concluiu.





Retrocessos na conjuntura política são riscos para direitos dos trabalhadores

O 18º Conamat contou com a presença de duas painelistas, que falaram sobre "Direitos Humanos e Desconstrução do Direito do Trabalho" e alertaram que os retrocessos eminentes na conjuntura política do Brasil colocam em risco os direitos dos trabalhadores conquistados ao longo dos anos. Participaram do painel a diretora da Divisão de Desenvolvimento Social da Comissão Econômica para a América Latina (Cepal), Laís Abramo, e a deputada federal, Erika Kokay (PT/DF). O painel foi consuzido pela diretora de Formação e Cultura da Anamatra, Sivana Abramo.

Laís Abramo apresentou dados que evidenciam os avanços e as conquistas dos trabalhadores nos últimos anos, a exemplo da redução dos índices de desemprego, que caíram de 12,4% para 4,3%, entre 2002 e 2014, o aumento real do salário mínimo de 78% entre 2002 e 2016, além da diminuição significativa do trabalho infantil e do crescimento do trabalho formal. "Esses resultados são frutos de diálogo permanente com o poder público e com a sociedade civil, que possibilitou a construção de políticas públicas que representam avanços em diversos aspectos", afirmou.

Como dirigente da Cepal, ela destacou que a entidade está na luta para "proteger avanços e impedir retrocessos". Laís chamou a atenção para o fato de que, caso ocorram retrocessos significativos nos índices de pobreza, a sociedade precisaria esperar um longo prazo, mais uma vez, para superá-los.

Abramo abordou também a Agenda do Trabalho Decente, que foi proposta pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1999. "O nosso país assumiu o compromisso com a Agenda, cujo conceito aplicado busca garantir a vida digna ao trabalhador, com geração de empregos, proteção social, respeito aos direitos, fortalecimento do diálogo social e igualdade no trabalho", pontuou Laís, que também foi diretora do escritório da OIT no Brasil.





Já a deputada federal Erika Kokay foi enfática ao dizer que "se os direitos humanos não são universais, eles não são direitos humanos". Ela defendeu também a resistência para evitar os retrocessos dos direitos sociais e dos trabalhadores, chamando a atenção para a questão da terceirização. "O nosso país precisa de um choque democrático. Precisamos assegurar os direitos trabalhistas e sociais, que são de todos nós. Se não há direitos, não há democracia".

A parlamentar se comprometeu a levar o debate sobre os direitos dos trabalhadores adiante, com a criação de um grupo de trabalho somente para abordar o tema. Ela ressaltou o papel da Anamatra nesse diálogo constante para fazer valer a defesa dos direitos conquistados ao longo dos anos. "Nossa luta inclui também a não aceitação da mercantilização e da coisificação do trabalho. O local de trabalho não pode destituir nossas identidades", disse Erika.

Razão de ser

A diretora de Formação e Cultura da Anamatra, Silvana Abramo, afirmou que o tema abordado foi de suma importância para os magistrados. "Trata-se do nosso próprio futuro enquanto razão de ser, enquanto juízes do Trabalho". O diretor Legislativo da entidade, Luis Colussi, também presente no painel, reforçou: "nossa missão é fazer valer a defesa dos direitos de todos os trabalhadores".





Brasil possui um processo judicial por habitante

O Brasil possui cerca de 100 milhões de ações na Justiça e, se considerarmos dois indivíduos em cada uma delas, teremos um processo por habitante. Os números foram apresentados pelo professor e ex-procurador da República Daniel Sarmento, durante o painel "Independência Judicial, ativismo judicial e o novo CPC". A coordenação da mesa coube ao vice-presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano.

A grande demanda ao Judiciário nos últimos anos deve-se, na visão do professor, à Constituição de 1988, que fortaleceu a Justiça e garantiu um maior acesso a ela. Nesse sentido, o novo Código de Processo Civil (CPC) trouxe, como forma de minimizar esse problema, a vinculação das decisões do juiz aos precedentes.

Sarmento entende que a força da jurisprudência é um fenômeno universal, mas está longe de ser um ponto pacífico. Citou o exemplo da regulamentação do trabalho na prostituição, aceito pela Corte Suprema da Colômbia, mas negado na África do Sul. "Cada país interpreta de uma forma diferente o princípio universal da preservação da dignidade humana", disse o professor.

Na sequência, falou o desembargador e professor Sérgio Torres, que abordou o mesmo tema, criticando o precedente judicial estabelecido pelo CPC. Ele lembrou que antes mesmo de estudar Direito fez um trabalho de escola sobre as decisões relativas ao aborto nos Estados Unidos e percebeu como a Suprema Corte daquele país acolheu e prestigiou as decisões das instâncias de primeiro grau.

Para Torres, esse método horizontal é o contrário do que acontece no Brasil, que confere aos tribunais superiores o poder de decidir sobre esses precedentes. "Dessa forma, o sistema não vai funcionar", disse o desembargador, enfatizando que o juiz de primeiro grau terá que ter maturidade na hora de decidir. Ainda segundo o painelista, o importante é que a autonomia e independência do juiz não sejam arranhadas.







Mediação de conflitos

Dois ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST) apresentaram seus pontos de vista sobre o sistema de mediação de conflitos. O primeiro a falar foi o ministro Guilherme Caputo Bastos, que iniciou apresentando dois argumentos fortes para a mediação: o congestionamento de processos e a insuficiência de servidores. Ele acredita que a mediação é uma boa alternativa, mas encontra algumas resistências, em sua opinião porque na universidade o estudante de Direito aprende a litigar e não a conciliar.

"A morosidade compromete a credibilidade da Justiça do Trabalho", disse o ministro, lembrando que Conselho Nacional de Justiça saiu na frente criando os núcleos de conciliação. O ministro contou que visitou alguns deles em São Paulo e funcionam bem. "Mas a premissa é que um juiz do Trabalho atue na supervisão."

Depois foi a vez do ministro Cláudio Brandão, que iniciou sua fala concordando com o colega sobre os núcleos de conciliação sob a supervisão de um magistrado, mas destacou que não é isso que prevê o novo CPC, que preconiza um modelo privado de mediação, o que ele é contra.

Brandão acredita que o modelo proposto no novo Código é inadequado à realidade. Segundo ele, todo juiz do Trabalho é um conciliador e mediador. "Muitas vezes, na mesa de audiência, ele perde mais dez minutos, atrasa um pouco a pauta, mas consegue convencer as partes a fazer um acordo".



Parlamentar destaca atuação da Anamatra no Congresso

O deputado federal Alessandro Molon, líder do partido REDE/RJ, participou de painel sobre a carreira da Magistratura. Ao iniciar sua fala, o parlamentar destacou a importância do diálogo entre as instituições. "Como membro do Poder Legislativo, fiquei muito feliz com o convite para falar num congresso de juízes. Essa postura da Anamatra é muito saudável, pois aponta na direção de intensificar o diálogo entre as instituições e somar esforços na construção de um país melhor", destacou Molon. A apresentação do painelista foi feita pelo presidente da Anamatra, Germano Sigueira.

Segundo o deputado, a Anamatra tem contribuído sobremaneira com os trabalhos do Congresso Nacional. "Na maioria das vezes que fui procurado pela entidade a causa não dizia respeito aos juízes diretamente, e sim à defesa dos direitos dos trabalhadores brasileiros", revelou Molon, citando as mobilizações contra a terceirização e a redução da idade laboral.

O parlamentar deu seu parecer sobre o papel do Judiciário e os desafios da Magistratura frente ao cenário político atual. Para ele, somente com um diagnóstico confiável se pode balizar os próximos passos e aprofundar a discussão sobre o futuro da carreira. "O que se percebe é um certo cansaço de boa parte da Magistratura diante das dificuldades para exercer o seu ofício, seja pela falta de melhores condições de trabalho, de segurança e de valorização da carreira", frisou o deputado.

Molon declarou apoio à luta das associações de magistrados pela democratização interna dos tribunais e espera que o Plenário da Câmara aprove a Proposta de Emenda Constitucional nº 187/2012, que aponta nesse sentido. A PEC está pronta para ser votada. "Não faz sentido que um juiz não seja ouvido no processo de escolha de quem presidirá o seu órgão superior", disparou.





Terceirização

O deputado Alessandro Molon também criticou as tentativas de flexibilização das leis trabalhistas e conclamou os juízes a retomarem o movimento contra o Projeto de Lei nº 4330/04, que agora tramita no Senado como PLC nº 30/2015. Segundo ele, é preciso chamar a atenção da sociedade para a matéria que retira importantes direitos que levaram décadas para serem conquistados pelos trabalhadores.

Molon encerrou sua participação no Conamat fazendo um apelo para que o Supremo Tribunal Federal (STF) consolide a interpretação de decidir questões regimentais, como forma de proteção dos direitos das minorias no Parlamento. "Há situações em que se não tiver uma palavra firme do Judiciário as minorias ficam esmagadas e com elas a democracia", finalizou.





"Quando se rasga o que permanece da CLT, retira-se a justificativa da existência do direito do trabalho"



No momento em que tramita no Senado o PLC nº 30/2015, que regulamenta e a terceirização no Brasil, indicadores preocupantes evidenciam o que representaria a aprovação da proposta. O alerta foi feito pela socióloga e professora da Universidade Federal da Bahia Maria Graça Druck Faria em painel que discutiu terceirização e precarização do trabalho. A apresentação da painelista foi feita pelo presidente da Anamatra, Germano Siqueira.

A professora alertou para o fato de existirem 55 propostas legislativas que dizem respeito a um "desmantelamento de direitos sociais, trabalhistas e humanos dos mais diferentes tipos". Dessas, 34 são relativas diretamente ao trabalho, emprego e questões sindicais, sendo que quatro delas tratam da defesa do negociado sobre o legislado. "Quando se rasga o que permanece da CLT, retira-se a justificativa da existência do direito do trabalho", alertou.

O primeiro indicador apresentado por Maria Graça refere-se à indissociação entre terceirização e precarização do trabalho. Pegando o exemplo de dois setores, o de petroleiros e o elétrico, ela mostrou que, no primeiro, a proporção é de guatro terceirizados para um contratado diretamente, enquanto no segundo o número de terceirizados chega a ser seis vezes maior do que o de empregados diretos.

Outro indicador mostra as diferenças entre o padrão salarial, inclusive em funções que são as mesmas. Segundo ela, números levantados pela CUT e pelo Dieese revelam que os salários dos terceirizados chegam a ser 24,7% menores em relação aos dos contratados. A socióloga apontou ainda que a rotatividade no emprego é maior entre os trabalhadores terceirizados e que esses têm seus benefícios impactados. "Há um desrespeito aos direitos mais elementares para os trabalhadores, como o não pagamento de férias e décimo terceiro ou depósito do fundo de garantia".



Luta

A professora afirmou ainda que a luta não diz respeito a trabalhadores terceirizados e não terceirizados. "A luta é de todos aqueles que se dispõem a representar os trabalhadores, de juízes a promotores atentos em resistir a esse quadro de ataque aos direitos trabalhistas".

Criado em 2011, o Fórum Permanente em Defesa dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização reúne diversas entidades, entre elas a Anamatra, além de demais juízes, sindicalistas e promotores que empreendem esforços para resistir à regulamentação da PLC nº 30/2015. "Entre 2015 e o início de 2016, já realizamos 27 audiências públicas em todo o Brasil, atuando junto com a Comissão de Direitos Humanos do Senado, em uma luta incansável contra a terceirização", contou a professora.

A jornada de trabalho e o processo de remuneração das horas extras é também diferente para terceirizados, que acabam ficando de fora dos acordos coletivos, já que a representação sindical acaba não chegando até eles, conforme explicou Maria Graça. "A terceirização pulverizou a atividade sindical"

Para a socióloga, o indicador mais grave diz respeito a saúde dos trabalhadores. "Nos setores mais perigosos, como o petroleiro, petroquímico e o energético, a relação da taxa de mortalidade de terceirizados é cinco vezes maior, em média, do que a dos contratados diretamente. É uma situação de transferência de riscos a esses trabalhadores em condições inferiores dentro de suas atividades".





Reuniões

CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ANAMATRA REÚNE-SE EM SALVADOR (BA)

O Conselho de Representantes da Anamatra reuniu-se em Salvador antes das atividades do Congresso. O encontro foi pautado pela discussão de temas de interesse da Magistratura e também sobre a realização do próprio do Conamat.



REUNIÃO DO TJC DISCUTE PRÓXIMAS AÇÕES PARA 2016

Os membros da Comissão Nacional e coordenadores regionais do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), sob a coordenação diretora de Cidadania e Direitos Humanos, Noemia Porto, também se reuniram em Salvador para discutir e decidir sobre as próximas ações do grupo ao longo deste ano.

A reunião abordou assuntos como o Prêmio Anamatra de Direitos Humanos, que acontecerá em novembro deste ano; a distribuição e disseminação a estudantes e professores das Cartilhas de Combate ao Trabalho Infantil (Turma da Mônica) e do Trabalhador, além da Campanha pelo Dia Mundial e Nacional contra o Trabalho Infantil, celebrado no dia 12 de junho e que este ano teve o foco nas cadeias produtivas. As datas para o próximo Encontro Anual do TJC já foram definidas: dias 11 e 12 de novembro em Curitiba.

Além dessas discussões também foram iniciadas as tratativas para produção do vídeo de 10 anos do TJC, que fará um resgate histórico do Programa em todo o país.





MAGISTRADOS APOSENTADOS DISCUTEM VALORIZAÇÃO DA CARREIRA

Aproveitando as atividades do 18º Conamat, diretores e coordenadores de magistrados do Trabalho aposentados das Amatras reuniram-se para tratar de matérias de interesse no Judiciário e no Legislativo. A reunião foi presidida pela diretora de Aposentados da Anamatra, Virgínia Bahia, e contou com a participação do presidente da entidade, Germano Siqueira, do vice-presidente, Guilherme Feliciano e da diretora de Formação e Cultura, Silvana Abramo.

Entre os assuntos tratados na reunião esteve a intensificação da mobilização em favor da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 63/2013, que institui a parcela de valorização por tempo de serviço na Magistratura e no Ministério Público. O encontro também discutiu a participação dos aposentados nos Conselhos das Escolas Judiciais, entre outros assuntos.





Diversos Homenagens

lice Marques de Carvalho

O 18° Conamat rendeu homenagem à desembargadora aposentada Ilce Marques de Carvalho (Amatra 5/BA), idealizadora da primeira edição do evento realizada em 1990, também em Salvador (BA).

Primeira mulher a ocupar a presidência da Anamatra (1989/1991), a magistrada recebeu emocionada o troféu alusivo aos 40 anos da entidade em reconhecimento ao pioneirismo no movimento associativo e pela sua contribuição ao aperfeiçoamento científico da Magistratura do Trabalho.



Em entrevista à Anamatra, Ilce Carvalho falou sobre a organização do primeiro Conamat. "A ideia do evento surgiu da necessidade de reunir os juízes, o que na época não era tarefa fácil, na tentativa de fortalecer o colegiado e de tornar pública as mensagens da Magistratura trabalhista", contou a ex-presidente.

A magistrada lembrou ainda as dificuldades que antecederam o evento. "Todos os recursos financeiros arrecadados para o Conamat foram confiscados pelo Plano Collor, mas mesmo assim conseguimos concretizar o nosso sonho. Hoje me sinto extremamente feliz ao ver tantos colegas reunidos, mais uma vez superando desafios e olhando para o futuro", afirmou Ilce.

Eliete Telles

Precursora do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania (TJC), a juíza aposentada Eliete Telles (Amatra1/RJ) foi homenageada pela Anamatra durante o 18º Conamat.

A magistrada integra a Comissão Nacional do Programa TJC e participou também da idealização da Cartilha do Trabalhador em Quadrinhos, primeiro principal material didático do programa. "Figura humana excepcional, que sempre acreditou nesse compromisso da Magistratura com a cidadania", afirmou a diretora de Cidadania e Direitos Humanos da Anamatra, Noemia Porto, ao destacar o trabalho da homenageada.

"O juiz tem que sair do gabinete e ter uma função social, só assim ele pode transformar a si e aos outros", ressaltou a juíza Eliete Telles em seu discurso de agradecimento. Para ela, "a Magistratura elitista, hermética, distante dos anseios do cidadão e voltada apenas para julgar conflitos não serve à causa da justiça social e à democracia".





Ministro José Luciano de Castilho Pereira

"Se estamos aqui reunidos estou contente. Penso com alegria que tudo o que vivi e escrevi serviu para aproximar-nos. O primeiro dever do humanista e a tarefa fundamental da inteligência é assegurar o conhecimento e o entendimento entre todos os homens. Vale muito ter lutado e cantado, vale muito ter vivido se o amor me acompanha".



Foi citando Pablo Neruda que o ministro aposentado do Tribunal Superior do Trabalho (TST) José Luciano de Castilho Pereira agradeceu emocionado a homenagem recebida durante o 18º Conamat. Ele foi agraciado com o troféu alusivo aos 40 anos da Anamatra.

Em seu discurso lembrou o início da carreira como juiz no munício de Pedro Leopoldo, Minas Gerais, no ano de 1974, da participação nas fundações da Amatra 3 (MG) e da Amatra 10 (DF e TO), e do exercício do cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para o qual foi eleito em 2006, no TST.

"É uma homenagem mais do que justa. O ministro Luciano honrou a Justiça do Trabalho nos longos anos a ela dedicados. É uma honra tê-lo aqui", afirmou a diretora de Aposentados da Anamatra, Virgínia Bahia, ao saudar o magistrado, destacando também o papel dele na luta pela paridade entre ativos e aposentados.

Ministro Horácio Senna Pires

O ministro aposentado do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Horácio Senna Pires também foi homenageado pela Anamatra no último dia do 18º Conamat. "É uma homenagem por sua luta em prol do fortalecimento da Magistratura trabalhista", afirmou o presidente da Anamatra, Germano Siqueira.

Um dos fundadores da Anamatra e da Amatra 5 (BA), o ministro recebeu a estatueta alusiva aos 40 anos da Associação nacional das mãos de sua filha, a juíza Alice Pires.



Antes, a secretária-geral da Anamatra e ex-presidente da Amatra 5, Ana Cláudia Scavuzzi, proferiu algumas palavras para o homenageado, lembrando de sua trajetória no movimento associativo e sua importância para a criação das duas entidades. "Conviver com ele é como abrir um livro cheio de histórias interessantes".

Em seu discurso, Horácio Pires ressaltou que a homenagem era um prêmio à antiguidade e que tudo que ele fez foi por vocação. Disse que antes de ser magistrado, foi promotor do Ministério Público e que na Justiça do Trabalho passou a atuar como conciliador, pacificador, "construindo pontes pela paz social". Lembrou ainda do colega baiano Antônio Cruz Vieira, primeiro presidente da Amatra 5, falecido recentemente.



Ivan Gaudereto de Abreu

A Assembleia Geral do 18º Conamat, realizada no último dia do Congresso, foi palco de homenagem feita pelos juízes do Trabalho, por meio da Anamatra, ao magistrado aposentado Ivan Gaudereto de Abreu, que faleceu no mês de abril. A homenagem foi lida pelo também juiz aposentado Rodnei Doreto (Amatra 24/MS), integrante da Comissão de Aposentados da Anamatra.

No texto, a Anamatra ressalta a intensa participação de Gaudereto nos assuntos relacionados ao mundo do trabalho, às demandas da Magistratura e do Judiciário e à política nacional. Confira abaixo a íntegra da homenagem:

"Os juízes do Trabalho brasileiros, pela Anamatra, rendem merecidíssima homenagem à memória, ainda tão presente, de Ivan Gaudereto de Abreu, "o nosso IGA", que deixou o mundo físico em meados deste mês.

Todos os participantes de nossas listas de comunicações eletrônicas, institucionais ou não, em especial os aposentados, pudemos conviver quotidianamente com IGA, firmando recíproca relação de amizade e respeito que, sensitivamente, não se restringia ao plano meramente virtual, ainda que à grande maioria não se tenha dado o privilégio de conhecê-lo pessoalmente.

Nas duas últimas décadas, permanentemente esteve conosco, compartilhando relevantes e confiabilíssimas informações atinentes ao mundo do trabalho, às demandas da Magistratura e do Judiciário e à política nacional, que se esmerava em garimpar e selecionar diariamente na mídia, em regra tecendo comentários críticos sempre pertinentes e instigantes.

Defensor intransigente de direitos e prerrogativas dos juízes, da unidade e indivisibilidade da Magistratura, da uniformidade de regimes previdenciário e remuneratório da judicatura nacional, do restabelecimento da dignidade re-



muneratória de seus pares, de um Judiciário mais efetivo e altivo, deve ser reverenciado neste 18o Conamat, em que essas matérias são postas em realce.

A ausência de suas intervenções sempre serenas e lúcidas já se faz sentir, especialmente entre os magistrados jubilados, para os quais, há muito, tornara-se uma referência.

Embora sempre recolhido na sua Juiz de Fora, jamais se omitiu ou se absteve da luta pelos interesses mais nobres de seus pares, mostrando-se extremamente combativo, sempre preservando a serenidade, integridade e fidalquia, de sorte a atrair o respeito e a simpatia mesmo dos colegas em relação aos quais divergia ideologicamente mais amiúde.

Que o Senhor o acolha em sua paz e permita que IGA continue a nos inspirar, com seus profícuos exemplos e lições, para que persistamos no bom combate.

Juízes do Trabalho brasileiros.

18º Conamat Salvador/BA, 30 de abril de 2016"



40 anos Anamatra

Vídeo institucional celebra 40 anos da Anamatra

A solenidade de abertura do 18º Conamat serviu de palco para o lançamento do vídeo institucional em comemoração aos 40 anos da Anamatra. A produção, já disponível no canal da TV Anamatra no Youtube, traz depoimentos de diversos personagens que fizeram parte da história da entidade e faz uma síntese das principais bandeiras da Associação, desde a sua fundação em 1976.

Para a diretora de Comunicação da Anamatra, Áurea Sampaio, que coordenou a produção do trabalho, o vídeo traduz um pouco da importância de todos aqueles que fizeram parte da história da entidade desde a sua fundação, em 1976. "Foi uma experiência gratificante e emocionante revisitar o passado e constatar que não chegaríamos aqui sem o trabalho árduo e corajoso dos que nos antecederam". Acesse www.youtube.com/tvanamatra e confira.









Lançamento

Lançamento coletivo de livros marca o segundo dia do 18º Conamat

O 18º Conamat também foi marcado pelo lançamento coletivo de livros, que contou, entre outras obras, com os livros do Programa Trabalho Justiça e Cidadania "Memórias em Criação. A história e as conquistas do TJC", o "Caderno da Anamatra: Direito Penal da Anamatra", além de publicações de juristas sobre o Direito do Trabalho, direitos humanos, tutela jurisdicional, responsabilidade civil, atuação jurisdicional, entre outros temas.

Durante o lançamento, a diretora de Formação e Cultura da Anamatra, Silvana Abramo, afirmou que a entidade tem empreendido esforços para a divulgação dos trabalhos dos magistrados e para a produção científica e intelectual. "Aqui é um espaço de todos e para todos, contribuindo para o debate acerca de temas relevantes para o Direito do Trabalho".

A diretora de Direitos Humanos e Cidadania. Noemia Porto, exaltou o momento de alegria em lançar o livro que conta a história dos 10 anos do TJC. "Eu não teria como falar agora senão procurando traduzir um sentimento de imensa satisfação, que vem da convicção de que contar as histórias do TJC, construir suas narrativas equivale a expressar o compromisso da Magistratura do Trabalho com os direitos sociais e o exercício da cidadania. O lançamento do livro aqui em Salvador, nos 40 anos da Anamatra, é simbólico. Esse é só o primeiro livro, outros virão, porque tenho a certeza da necessidade cada vez mais presente de que o Programa permanece consolidado como espaço possível da cidadania".





O livro "Memórias em Criação. A história e as conquistas do TJC" foi distribuído durante o evento e também está disponível em bibliotecas selecionadas e nas 24 Amatras.

Já o vice-presidente da Anamatra, Guilherme Feliciano, apresentou a 5ª edição dos Cadernos da Anamatra, que traz a temática do Direito Penal. "Essas publicações trazem informações de ordem prática para auxiliar o dia a dia do magistrado. Esta edição aborda o tema Jurisdição trabalhista e criminalidade. Em seis capítulos, o Caderno traz respostas a questões referentes ao desacato ao juiz em audiência, aspectos relacionados a trabalho escravo e trabalho infantil, entre outros assuntos", detalhou.



Espaço de convivência

Estande dos 40 da Anamatra é destaque no Espaço de Convivência





O espaço de convivência do 18º Conamat contou com diversos estandes espalhados pela área central do evento.

Entre as atrações desta edição, o stand alusivo aos 40 anos da Anamatra exibiu o vídeo em comemoração ao aniversário da entidade (disponível na TV Anamatra no Youtube). Houve também um stand da Amatra 3 (MG), região escolhida para sediar o Conamat em 2018.

O espaço, que visou a possibilitar a confraternização dos participantes, ofereceu ainda livrarias, onde foram expostos lançamentos de obras jurídicas, e computadores com acesso à internet disponível aos participantes.



Social

"Patrulha do bem" da PM faz apresentação para magistrados

Um espetáculo de teatro, música, dança e capoeira em um dos casarões históricos do Pelourinho, patrimônio da Humanidade, deixou encantados magistrados do Trabalho que foram a Salvador para participar do 18º Conamat.

Aproveitando a doação de ventiladores, por parte da Amatra 5 (BA) e da Anamatra, para a sede da Seção de Artes da Polícia Militar da Bahia, os oficiais apresentaram aos juízes a Patrulha do Bem, um projeto voluntário da PM que leva arte e cultura para a comunidade, como forma de socializar, entreter e conscientizar.

Antes das performances, o capitão Elton Santana explicou que os policiais usam suas horas de folga para fazer apresentações em instituições como creches, asilos e comunidades carentes, sempre levando a mensagem da paz. "Procuramos despertar a afetividade e com isso reduzir a criminalidade", disse o capitão, que lembrou que o grupo de teatro já se apresentou em outros países, como Estados Unidos Inglaterra e África do Sul, além de fazer performances em eventos corporativos.

Depois, os militares Erenice, do coral da PM, e José Carlos, cantaram para os magistrados, este último interpretando "Con te partirò", canção imortalizada na voz do tenor Andrea Bocelli, arrancando aplausos demorados.

Na sequência, o grupo de teatro encenou uma peça com um figurino bastante colorido e com um enredo que procura conscientizar o espectador sobre o papel da PM e do cidadão na sociedade. Em seguida, se apresentou o grupo de capoeira do Mestre Tuchê, com várias crianças no grupo. Um dos capoeiristas disse, ao final, que inserir os jovens na capoeira é uma forma de tirá-los das drogas e da criminalidade.

Por fim, o capitão Elton Santana entregou uma miniatura de um berimbau à presidente da Amatra 5, juíza Rosemeire Fernandes, que agradeceu em nome de todos os magistrados presentes e elogiou a iniciativa da PM. Segundo ela, somente com a educação é possível transformar a sociedade e tirar as crianças e jovens do trabalho precoce.



A diretora de Eventos e Convênios da Anamatra, Anna Carolina Gontijo, também elogiou a iniciativa: "A apresentação do grupo foi muito emocionante. Pudemos apreciar em um dos pontos turísticos mais famosos de Salvador, o Pelourinho, a beleza da arte e a importância do projeto social desenvolvido pela polícia militar na comunidade", disse.

O juiz Marco Antônio de Freitas (Amatra 24/MS) disse que se emocionou com o espetáculo, sobretudo com a parte musical. "Eles mostraram que o policial não precisa ser sisudo, que pode transformar pela arte". A juíza Lea Oliveira, diretora social da Amatra 5, disse que saiu daquela apresentação com uma sensação boa de que naquele lugar se pratica o bem e que ele vem sendo multiplicado.

Participaram também da visita os seguintes magistrados: Angélica Ferreira, vice-presidente da Amatra 5; e os diretores da Anamatra Silvana Abramo (Formação e Cultura); Virgínia Lúcia Bahia (Aposentados); e Narbal Fileti, membro do conselho fiscal.



Trabalho social

O grupo de teatro da PM atende a idosos e crianças em situação de saúde vulnerável e de risco, fazendo apresentações em instituições sem fins lucrativos, como orfanatos e hospitais. O objetivo é despertar o espírito solidário, o amor ao próximo e, com a arte, contribuir para a segurança pública.

As solicitações podem ser realizadas por qualquer entidade, por meio do Departamento de Comunicação Social da Polícia Militar, cujo e-mail é dcs.artes @pm.ba.gov.br.



Imprensa

18° Conamat é destaque na imprensa de Salvador





Encerramento

Assembleia Geral do 18º Conamat aprova 58 teses

Depois de quatro dias reunidos em Salvador (BA), juízes do Trabalho de todo o país contabilizaram uma extensa produção de proposições e troca de ideias a respeito da carreira da Magistratura e dos direitos sociais no Brasil. Temas como celeridade processual, novo Código de Processo Civil (CPC), paridade, terceirização e trabalho escravo estiveram entre os assuntos desta edição do Congresso.

A Assembleia Geral, que encerrou o evento no dia 30 abril, aprovou 58 teses, que marcarão a atuação político-institucional da Anamatra nos próximos anos. A íntegra das propostas está disponível no hotsite do evento – www.conamat.com.br.

A plenária também foi marcada pela aprovação da Carta de Salvador (confira a íntegra na página a seguir). O documento foi lido pelo vice-presidente da Anamatra Guilherme e, entre outros pontos, defende a independência do Poder Judiciário como forma de manter o Estado Democrático de Direito e também marca a resistência a retrocessos que colocam em risco os direitos sociais e trabalhistas.

Balanço positivo

Na avaliação do presidente da Anamatra, Germano Siqueira, o Congresso foi histórico e proporcionou reflexões coletivas que apontam para um movimento associativo mais voltado a ouvir os anseios da sociedade brasileira. "Em um momento tão delicado para o país, os juízes reunidos na capital baiana disseram que não compactuam com a flexibilidade das leis do trabalho", pontua o dirigente.

Para a presidente da Amatra 5 (BA), Rosemeire Fernandes, o 18º Conamat foi extremamente positivo. "O número recorde



de inscritos e a participação intensa dos juízes em todos os painéis e conferências marcaram esse Congresso", afirma a dirigente que destacou ainda a presença histórica da deleção da Bahia, com mais da metade dos associados da associação regional.

O extenso temário versou sobre diferentes aspectos do Direito do Trabalho e da carreira da Magistratura. "Foi um Conamat relevantíssimo do ponto de vista político-institucional para a Magistratura, que pode ser um divisor de águas, com debate de teses de fundamental importância", avalia a diretora de Formação e Cultura da Anamatra, Silvana Abramo, coordenadora da Comissão Científica do evento.

"Tivemos ampla adesão de associados, ricos debates e, consequentemente, grande integração entre os presentes. Assim, o resultado recompensa o trabalho, as dificuldades enfrentadas no percurso e reflete a seriedade do trabalho de todos que se envolveram no projeto", destaca a diretora de Eventos e Convênios da Anamatra, Anna Carolina Gontijo, que coordenou a Comissão Organizadora do evento.

Moções

A Assembleia também foi marcada pela aprovação de duas moções. A primeira posiciona-se contra a PEC nº 18/2011 e as cinco outras a ela apensadas, que preveem a redução da idade laboral. A inconstitucionalidade da reforma Previdenciária foi tema da segunda moção, que ressalta os reflexos da EC nº 20/98 para Magistratura, postulando o breve julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade relativas ao tema.



Encerramento

Carta de Salvador

Os juízes do Trabalho, reunidos em Assembleia Geral, por ocasião do 18º CONAMAT (Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), na cidade de Salvador (BA):

- 1. Afirmam a absoluta necessidade de que, em tempos de crise política e econômica, os fundamentos democráticos da República sejam reafirmados, notadamente no que diz respeito à independência da Magistratura, à autonomia do Poder Judiciário e à dignidade da autoridade judiciária, respeitados sempre, no exercício isento da função jurisdicional, os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.
- 2. Repudiam publicamente, nesse passo, o discriminatório corte orçamentário a que foram submetidos os juízes e tribunais do Trabalho, por ocasião da votação da PLOA 2016, com fundamentos que desmerecem as funções constitucionais do Parlamento e comprometem a integridade e a própria independência da Justiça do Trabalho, implementando um modelo de chantagem institucional sem quaisquer precedentes históricos.
- 3. Defendem a rigorosa paridade entre juízes ativos e aposentados, assumindo o compromisso público e coletivo de lutarem pelo restabelecimento de um regime previdenciário digno, estável e sustentável, com integralidade para aposentados e pensionistas, e apto a alcançar todas as gerações de juízes do Trabalho.





- 4. Pugnam pelo aprofundamento da democracia no âmbito dos tribunais judiciários, não apenas com a adoção de eleições amplas e diretas para os cargos de administração dos tribunais, inclusive os de corregedor e vice-corregedor, ampliando-se o colégio eleitoral para alcançar os juízes de primeiro e segundo graus, como também com a ampliação dos fóruns institucionais de diálogo e deliberação, com a participação de juízes de primeiro grau em todas as comissões e comitês previstos em regimentos e resoluções.
- 5. Alertam para a necessidade de que a gestão orçamentária e as políticas de saúde e bem-estar dos Magistrados sejam planejadas nacionalmente, com a participação representativa de todos os graus da Magistratura, superando-se o modelo tradicional de concentração das decisões na cúpula do Poder Judiciário. Pontuam, ainda, que os impactos das estratégias de gestão por metas e da implementação do processo judicial eletrônico na saúde dos juízes passem a ser efetivamente considerados na discussão das respectivas políticas.
- 6. Externam a convicção de que crises econômicas não podem pôr em xeque o conceito e as garantias do Estado Social, denunciando o movimento de avanço de um tipo de legislação que pretende vergastar direitos sociais históricos e subverter a lógica da norma mais favorável e da melhoria contínua, próprias do Direito do Trabalho e dos Direitos Humanos Fundamentais, como são as propostas flexibilizadoras da prevalência do negociado sobre o legislado, da terceirização e da adoção da mediação como instrumento de composição de litígios trabalhistas individuais.
- 7. Observam, mais, que os juízes do Trabalho têm relevante papel a cumprir, participando dos fóruns de construção de políticas públicas relacionadas à promoção do trabalho decente e ao combate do trabalho infantil e escravo contemporâneo.
- 8. Manifestam sua preocupação com dispositivos da Lei n. 13.105/2015 (novo Código de Processo Civil) e da Instrução Normativa n. 39/2016 que podem tisnar a independência técnica do juiz, na medida em que limitam as possibilidades de fundamentação das decisões judiciais e pretendem estabelecer, por via indevida, um tipo de disciplina judiciária que engessa o entendimento das cortes superiores e rebaixa o papel criativo da jurisprudência em primeiro e segundo graus.
- 9. Exaltam uma vez mais, como valores regentes da Magistratura do Trabalho e das suas instituições judiciárias, a unidade, a probidade, a ética, a democracia, a solidariedade interna e o garantismo social.
- 10. Ressaltam que não há Estado de Direito consistente e perene sem a coexistência de um Poder Judiciário forte, independente, coeso e comprometido com os valores e princípios constitucionais.
- 11. Declaram, finalmente, o firme propósito de caminharem unidos, pelos próximos quarenta anos e adiante, mirando novas conquistas e outros progressos, tendo em seu horizonte a valorização da Magistratura nacional e a integridade do Estado Social brasileiro.

Salvador, 30 de abril de 2016.



Teses aprovadas

58 TESES APROVADAS

COMISSÃO 1 MAGISTRATURA: CARREIRA UNA E INDIVISÍVEL

AGLUTINADAS

TÍTULO

CONCURSO PARA MAGISTRATURA DO TRABALHO

EMENTA

PROVIMENTO INICIAL DA CARREIRA DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. CONCURSO. TRTS. O CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRABALHO DEVE SER PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO. INICIATIVAS DE NACIONALIZAÇÃO DA FORMA DE INGRESSO, CENTRALIZADA OU COORDENADA PELA ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA DO TRABALHO, CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E/OU TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO AFRONTAM A AUTONOMIA DOS TRIBUNAIS E O DISPOSTO NO ART. 96, INCISO I, ALÍNEAS "C" E "E", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.

AUTOR(ES)

AMATRA 10

TÍTULO

PARIDADE ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS. QUORUM QUALIFICADO DE DELIBERAÇÃO NO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA ANAMATRA

EMENTA

A RUPTURA DA UNIDADE DA MAGISTRATURA, QUE PRESSUPÕE UNIFORMIDADE DE REGIMES PREVIDENCIÁRIO E REMUNERATÓRIO, ASSEGURADAS A INTEGRALIDADE E PARIDADE PARA APOSENTADOS, ENGENDROU O SURGIMENTO DE MINORIA, CONSIDERADA A PRETERIÇÃO DESSE SEGMENTO DE JUÍZES VITALÍCIOS. EM QUALQUER REGIME QUE SE PRETENDA DEMOCRÁTICO, INCLUSIVE NO ÂMBITO ASSOCIATIVO, A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DAS MINORIAS DEVE SER ASSEGURADA, RESPEITADOS SEUS DIREITOS. TENDO-SE EM CONTA ESSA PREMISSA CONCEITUAL, POSTULAM-SE MEDIDAS DESTINADAS À AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS APOSENTADOS E DE PROTEÇÃO A ESSA MINORIA, ESPECIALMENTE A INSTITUIÇÃO DE QUÓRUM MÍNIMO DE DOIS TERÇOS PARA AS DECISÕES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES QUE AFETEM OS INTERESSES DOS JUBILADOS EM DETRIMENTO DOS OBJETIVOS COMUNS DOS ASSOCIADOS, COMO TAL APONTADAS PELA DIRETORIA DE APOSENTADOS, OUVIDAS SUAS REPRESENTAÇÕES FORMAIS NAS ASSOCIAÇÕES REGIONAIS.

AUTOR(ES)

AMATRA 1 E RODNEI DORETO RODRIGUES (AMATRA 24)



AGLUTINADAS

TÍTULO

PARIDADE ENTRE MAGISTRATURA E MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA

SIMETRIA PLENA ENTRE A MAGISTRATURA E MINISTÉRIO PÚBLICO. LOMAN. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. I - A PARIDADE ENTRE MPU E MAGISTRATURA FEDERAL DO TRABALHO ENGLOBA TODOS OS DIREITOS E PRERROGATIVAS PREVISTOS NA LC 75/93, SEM EXCEÇÃO, TENHAM OU NÃO REPERCUSSÃO ECONÔMICA. II - É NECESSÁRIA A IMEDIATA INSERÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 35/1979 - LOMAN DE DISPOSITIVO QUE ESTABELEÇA A EXTENSÃO AUTOMÁTICA AOS MAGISTRADOS DA UNIÃO DAS VANTAGENS E GARANTIAS DE CARÁTER GERAL PREVISTAS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, À SEMELHANÇA DO DISPOSTO NO ART. 287 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/1993.

AUTOR(ES)

DANIEL LISBOA (AMATRA 12) /IZABEL MARIA AMORIM LISBOA (AMATRA 12) E AMATRA 10

COMISSÃO 1 MAGISTRATURA: CARREIRA UNA E INDIVISÍVEL

SIMPLES

TÍTULO

PARIDADE, UNIDADE E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA

EMENTA

PARIDADE, UNIDADE E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA. A VALORIZAÇÃO E A UNIDADE DA CARREIRA DA MAGISTRATURA EXIGEM A DEFESA IRRESTRITA DOS PRINCÍPIOS DA PARIDADE E INTEGRALIDADE DE VENCIMENTOS E PROVENTOS PARA TODO O SEU CONJUNTO E DE POLÍTICAS DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS COM VERBAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA QUE OBSERVEM O TEMPO DE SERVIÇO. INCUMBE A ANAMATRA PROMOVER AÇÕES QUE EFETIVEM ESSES OBJETIVOS CONSENTÂNEOS COM AS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS, COM SUAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E COM DECISÕES DO XVIII CONAMAT, FORTALECENDO A INDEPENDÊNCIA DO MAGISTRADO, NECESSÁRIA AO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO.

AUTOR(ES)



SIMPLES	
TÍTULO	DA UNIDADE E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA
EMENTA	DA UNIDADE E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA. SÃO PRESSUPOSTOS DA UNIDADE E VALORIZAÇÃO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA, QUE DEVEM SER OBJETIVOS PRIORITÁRIOS NA POLÍTICA ANAMATRA, A UNIFORMIDADE DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E A DEFESA DA PARIDADE E INTEGRALIDADE DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES, GARANTIAS QUE DEVERÃO SER OBSERVADAS NO PROJETO DO ESTATUTO DA MAGISTRATURA.
AUTOR(ES)	AMATRA 1
TÍTULO	VITALICIEDADE - PARIDADE E INTEGRALIDADE DE VENCIMENTOS
EMENTA	PARIDADE E INTEGRALIDADE DE VENCIMENTOS DECORREM DE GARANTIA DA VITALICIEDADE. EC 20/98 NÃO É AUTOAPLICÁVEL, INEFICÁCIA DA ALTERAÇÃO INTRODUZIDA NO INC. VI, DO ART. 93, DA CF, PREVALECENDO, ATÉ ALTERAÇÃO VALIDADA PELO STF, O DISPOSTO NO ART. 74, DA LC 35/79.
AUTOR(ES)	GENESIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO (AMATRA 15)
TÍTULO	REVISÃO DE SUBSÍDIOS
EMENTA	A INDEPENDÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DEVE SER REFORÇADA PARA EVITAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS AOS MAGISTRADOS, CONSIDERADA A INOBSERVÂNCIA E O ATRASO CONTUMAZ NA APLICAÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DA CATEGORIA.
AUTOR(ES)	AMATRA 4
TÍTULO	É INCONSTITUCIONAL A EXCLUSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS ATIVOS E APOSENTADOS, BEM COMO O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, POR VIOLAÇÃO ÀS GARANTIAS DE ISONOMIA E IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS
EMENTA	A EXCLUSÃO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DOS SUBSÍDIOS DOS MAGISTRADOS, BEM COMO O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS APOSENTADOS VIOLAM AS GARANTIAS DA ISONOMIA E DA IRREDUTIBILIDADE DOS VENCIMENTOS.
AUTOR(ES)	DIVA APARECIDA L. A. DE ALMEIDA (AMATRA 2)



SIMPLES	
TÍTULO	NULIDADE DO § 2º, DO ART. 3º, DA RESOLUÇÃO 155 DO CSJT
EMENTA	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO CUMULATIVO DA JURISDIÇÃO - GECJ. FORMAÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL DAS VARAS DO TRABALHO - EXCLUSÃO DAS CARTAS PRECATÓRIAS - NULIDADE DO § 2º DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO 155 DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO.
AUTOR(ES)	DÉCIO TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIOR (AMATRA 21)
TÍTULO	PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA
EMENTA	AS HORAS DE PARTICIPAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO, NA CONDIÇÃO DE INSTRUTORES, EM CURSO DE FORMAÇÃO REALIZADO NO PROGRAMA "TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA", DA ANAMATRA, DEVEM SER CERTIFICADAS, COMO ATIVIDADES FORMATIVAS, PELAS RESPECTIVAS ESCOLAS JUDICIAIS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO, PARA OS FINS DA RESOLUÇÃO Nº 9/2011 DA ENAMAT, POR ATENDER À PREVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 18/2015 TAMBÉM DA ENAMAT.
AUTOR(ES)	AMATRA 10
TÍTULO	DIMINUIÇÃO DO PRAZO PARA REMOÇÃO
EMENTA	REMOÇÃO DE JUÍZES DO TRABALHO. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA IMPERIOSA. NECESSIDADE DE REDUÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 654, § 5°, "A" DA CLT, COM A IMEDIATA APROVAÇÃO DO PL 6366/2009, CONTANDO-SE, PARA TANTO, COM A ATUAÇÃO DA ANAMATRA. REPERCUSSÃO NOS PROCESSOS DE PROMOÇÃO DE JUÍZES SUBSTITUTOS. CELERIDADE. COMPATIBILIDADE COM A RESOLUÇÃO 106 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
AUTOR(ES)	AMATRA 1
TÍTULO	CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PROMOÇÃO PARA OS CARGOS DE JUIZ TITULAR DE VARA E DESEMBARGADOR, POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE
EMENTA	CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PROMOÇÃO PARA OS CARGOS DE JUIZ TITULAR DE VARA E DESEMBARGADOR, POR MERECIMENTO E ANTIGUIDADE. ARTIGO 93, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 80, II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 35/79 (LOMAN - LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA NACIONAL). PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E MOTIVAÇÃO. SESSÃO PÚBLICA. VOTAÇÃO NOMINAL, ABERTA E FUNDAMENTADA.
AUTOR(ES)	FÁBIO RIBEIRO DA ROCHA (AMATRA 2)



COMISSÃO 2 A MAGISTRATURA QUE QUEREMOS

AGLUTINADAS

TÍTULO

ASSISTENTES DE JUIZ. ISONOMIA

EMENTA

TODOS OS MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL EXERCEM AS MESMAS FUNÇÕES E POSSUEM OS MESMOS DIREITOS E PRERROGATIVAS - TITULARES OU SUBSTITUTOS, VITALÍCIOS OU VITALICIANDOS, FIXOS OU ITINERANTES - NECESSIDADE DE CONDIÇÕES DE TRABALHO IDÊNTICAS, COM A EXISTÊNCIA DE ASSISTENTE DE JUIZ VINCULADO E DE LIVRE ESCOLHA DO JUIZ, SEM PREJUÍZO DA LOTAÇÃO, CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS, DA UNIDADE JUDICIÁRIA, GARANTINDO-SE AO MAGISTRADO, EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO NO MESMO TRIBUNAL REGIONAL, QUE SEJA ACOMPANHADO PELO ASSISTENTE, RESSALVADA A POSSIBILIDADE DE RECUSA PELO SERVIDOR OCUPANTE DA FUNÇÃO RESPECTIVA - CABE ÀS ASSOCIAÇÕES DE MAGISTRADOS A PROVOCAÇÃO DESTA INICIATIVA - CUMPRIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO - RESOLUÇÃO CNJ 194/14

AUTOR(ES)

SHIRLEY DA COSTA PINHEIRO (AMATRA 8), INÁCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA (AMATRA 21) E KAROLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA (AMATRA 2)

TÍTULO

ELEIÇÕES DIRETAS PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO DOS TRIBUNAIS

EMENTA

ELEIÇÃO DE ÓRGÃOS DIRETIVOS DOS TRIBUNAIS. REGIME DEMOCRÁTICO. É IMPERATIVO DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO A AMPLIAÇÃO DO ROL DE ELEITORES E ELEGÍVEIS PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO DOS TRIBUNAIS E DAS ESCOLAS JUDICIAIS, EXPANDINDOSE O COLÉGIO ELEITORAL PARA TODOS OS JUÍZES DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAU EM ATIVIDADE, E OS HABILITADOS A SE CANDIDATAR A TODOS OS MAGISTRADOS DE SEGUNDA INSTÂNCIA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 1°, PARÁGRAFO ÚNICO, 14, 93, E 96, I, A, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

AUTOR(ES)

LEONARDO GRIZAGORIDIS (AMATRA 2) DA SILVA, JOSE CARLOS KULZER (AMATRA 12) E RODRIGO TRINDADE DE SOUZA (AMATRA 4)



	II.V.			
	■ 1.7 <i>1</i>	124		
	114		_	_
-				

TÍTULO

REGIME DEMOCRÁTICO. NECESSÁRIA INSERÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. LEGITIMAÇÃO DOS FINS PELOS MEIOS

EMENTA

REGIME DEMOCRÁTICO. NECESSÁRIA INSERÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO. LEGITIMAÇÃO DOS FINS PELOS MEIOS. É IMPERATIVO DO PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO A PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADOS NA DEFINIÇÃO DOS CURSOS DA ADMINISTRAÇÃO. ÀS AMATRAS DEVE SER CONFERIDO O DIREITO DE TER, COMO LEGÍTIMAS REPRESENTANTES DOS MAGISTRADOS, INICIATIVA PARA PROPOR ALTERAÇÕES REGIMENTAIS, ASSENTO NO CONSELHO CONSULTIVO DAS RESPECTIVAS EJUDS, E EM TODAS AS COMISSÕES CRIADAS NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO, TENHAM CARÁTER CONSULTIVO OU DELIBERATIVO, ASSEGURANDO-SE QUE A COMPOSIÇÃO DESTAS TAMBÉM OBSERVE O PRINCÍPIO DEMOCRÁTICO.

AUTOR(ES)

PATRICIA ALMEIDA RAMOS (AMATRA 2)

TÍTULO

CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADOS PARA ATUAR EM TRIBUNAIS SUPERIORES. LIMITES A SEREM OBSERVADOS

EMENTA

CONVOCAÇÃO DE MAGISTRADO PARA ATUAR COMO JUIZ AUXILIAR EM TRIBUNAIS SUPERIORES. LIMITE QUANTITATIVO POR REGIONAL. LACUNA NORMATIVA. NECESSIDADE DE SE DAR CONCRETUDE À VALORIZAÇÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA: RESOLUÇÃO CNJ 194/14. IMPERIOSA OBSERVÂNCIA DA MOTIVAÇÃO E DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE, EFICIÊNCIA E PROPORCIONALIDADE NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO.

AUTOR(ES)

MARIA RITA MANZARRA DE MOURA GARCIA (AMATRA 21)

TÍTULO

METAS E 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

EMENTA

METAS E 1º GRAU DE JURISDIÇÃO. A RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO (ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CF) DEVE SER COMPREENDIDA DE MODO A HARMONIZAR TEMPO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. A MAGISTRATURA QUE QUEREMOS E QUE A SOCIEDADE ALMEJA NÃO É COMPATÍVEL COM A PRESSA DECORRENTE DAS METAS IMPOSTAS PELA CÚPULA DO PODER JUDICIÁRIO, SEM O NECESSÁRIO DEBATE COM AS BASES E DESCONHECENDO AS REALIDADES REGIONAIS, EXIGINDO MÁXIMA RESISTÊNCIA ASSOCIATIVA À REPETIÇÃO, ANO APÓS ANO, DE RECOMENDAÇÕES DOS TRIBUNAIS E CORREGEDORIAS QUE IMPLICAM EM PRESSÃO POR JULGAMENTOS APRESSADOS. PROPÕE-SE A ADOÇÃO DE POSTURA PRÓ-ATIVA DA ANAMATRA A FIM DE ENCAMINHAR ESTAS PREOCUPAÇÕES AO CSJT, TST, E CNJ, REQUERENDO QUE SE IMPLEMENTE AMPLO DEBATE PRÉVIO À ADOÇÃO DE METAS, INCLUINDO EFETIVAMENTE O PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

AUTOR(ES)

CLEBER MARTINS SALES (AMATRA 18)

AUTOR(ES)



SIMPLES	
TÍTULO	OS INDICADORES DA CARGA DE TRABALHO CONTIDOS NO RELATÓRIO JUSTIÇA EM NÚMEROS DO CNJ DEVEM SER CONSIDERADOS PARA LOTAÇÃO DE SERVIDORES NO
EMENTA	ÃMBITO DOS TRIBUNAIS
	OS SERVIDORES DEVERÃO SER LOTADOS PRIORITARIAMENTE NAS UNIDADES DE 1° GRAU PARA ADEQUAÇÃO DA CARGA DE TRABALHO COM OS SERVIDORES LOTADOS NA ÁREA JUDICIÁRIA DO SEGUNDO GRAU, PARA DAR EFETIVIDADE À POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO INSTITUÍDA PELO CNJ.
AUTOR(ES)	JOSE CARLOS KULZER (AMATRA 12)
CO-AUTOR(ES)	AMATRA 12
TÍTULO	CONTAGEM PJE
EMENTA	IDENTIFICAÇÃO NO PJE DO NÚMERO DE PEDIDOS PRESENTES EM CADA PROCESSO PARA FINS DE APURAÇÃO DO VOLUME DE TRABALHO DOS JUÍZES, COMPARATIVAMENTE AOS DEMAIS RAMOS DO JUDICIÁRIO NACIONAL.
AUTOR(ES)	EVANDRO LUIZ URNAU (AMATRA 4)
TÍTULO	A RAZOAVEL DURAÇÃO DO PROCESSO E A CELERIDADE
EMENTA	TENDO EM CONTA A ALTA LITIGIOSIDADE EM NOSSO PAÍS E OS ESFORÇOS DO CNJ PARA RACIONALIZAR E APERFEIÇOAR A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, O MAIS EFICAZ MEIO DE CONCRETIZAÇÃO DO DIREITO FUNDAMENTAL À DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO É UM SUBSTANCIAL AUMENTO DO NÚMERO DE MAGISTRADOS, SERVIDORES E UNIDADES JUDICIÁRIAS, PARA O QUE É IMPORTANTE A EXISTÊNCIA DE UMA PREVISÃO LEGAL DE UM NÚMERO MÍNIMO DE JUÍZES POR HABITANTE.
AUTOD/EC)	



TÍTULO

EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE E BEM-ESTAR DOS MAGISTRADOS TRABALHISTAS A PARTIR DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

EMENTA

O ATUAL MODELO DE GESTÃO DO PODER JUDICIÁRIO, BASEADO EM UMA RACIONALIDADE DE FUNDO FORDISTA-TAYLORISTA E DE AFERIÇÃO NUMÉRICO-ESTATÍSTICA TENDE A PRECARIZAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E A DESENCADEAR GRAVES COMPROMETIMENTOS NA SAÚDE DE JUÍZES E SERVIDORES, SE NÃO AGREGAR SISTEMATICAMENTE CONTRAPARTIDAS ESTRUTURAIS E MONITORAMENTOS POR GRUPOS FOCAIS. 2. A REALIZAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE MERAMENTE FORMAIS, QUE REPRODUZAM A LÓGICA TRADICIONAL DE CONCENTRAR DECISÕES NA CÚPULA DO JUDICIÁRIO, É INCAPAZ DE ATENDER OS OBJETIVOS GERAIS TRAÇADOS PELA RESOLUÇÃO CNJ N. 207/2015. 3. A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS DE SAÚDE E BEM-ESTAR DOS MAGISTRADOS TRABALHISTAS SUPÕE, PORTANTO, QUE OS JUÍZES DIRETAMENTE ENVOLVIDOS POSSAM, A PARTIR DA SUA REALIDADE REGIONALIZADA, ESTABELECER PARÂMETROS PRODUTIVOS NO ESPAÇO E NO TEMPO.

AUTOR(ES)

AMATRA 15

TÍTULO

TJC. PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA. FERRAMENTA PARA PROMOÇÃO DE SAÚDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO JUDICIÁRIA

EMENTA

O PROGRAMA TJC TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA DA ANAMATRA FORNECE ELEMENTOS PARA A SENSIBILIZAÇÃO E SAÚDE INTEGRAL DO MAGISTRADO QUE PASSA A ATUAR COM MAIS HUMANIDADE EM SEU AMBIENTE DE TRABALHO, BEM COMO PERANTE AS PARTES E ADVOGADOS. A CONSEQUÊNCIA DESSA VISÃO MAIS HUMANA É A TRANSFORMAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO DOS JUÍZES, COM IMPACTO NA GESTÃO JUDICIÁRIA. AS AMATRAS E OS TRTS DEVEM VALORIZAR E INCENTIVAR AS ATUAÇÕES VOLUNTÁRIAS SOCIAIS, COMO O TJC, A FIM DE PERMITIR UMA VISÃO MAIS HUMANA.

AUTOR(ES)

AMATRA 15

TÍTULO

O PJE VERSUS A DESCONEXÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO

EMENTA

O PJE VERSUS A DESCONEXÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO - UMA NOVA REALIDADE QUE DEVE SER ENFRENTADA PELOS MAGISTRADOS COM IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS A IMPEDIR CONDIÇÕES INSALUBRES E PENOSAS DE TRABALHO.

AUTOR(ES)

CLOVIS FERNANDO S. SANTOS (AMATRA 4)



TÍTULO

A SAÚDE EMOCIONAL COMO FATOR PREPONDERANTE NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

EMENTA

ACOMETIDA PELO STRESS OCUPACIONAL, A MAGISTRATURA BRASILEIRA ENCONTRA-SE FRAGILIZADA. DIANTE DESSA PERSPECTIVA, SURGE A NECESSIDADE DE TRAÇAR NOVAS ESTRATÉGIAS PARA SUPORTAR TODO PESO QUE A TOGA IMPÕE COM SAÚDE EMOCIONAL.

AUTOR(ES)

MONIQUE FERNANDES SANTOS MATOS (AMATRA 5)

CO-AUTOR(ES)

SAMILDES SILVA MAGALHÃES

COMISSÃO 3 DIREITOS HUMANOS E DESCONSTRUÇÃO DO DIREITO DO TRABALHO

AGLUTINADAS

TÍTULO

TERCEIRIZAÇÃO

EMENTA

TERCEIRIZAÇÃO. VALOR SOCIAL DO TRABALHO X REALIDADE SOCIAL. TRABALHADOR CONTRATADO DIRETAMENTE X TRABALHADOR TERCEIRIZADO. DIVULGAÇÃO DE DADOS E CONTINUAÇÃO DA CAMPANHA DA ANAMATRA. 1. À LUZ DO VALOR SOCIAL DO TRABALHO (ART. 1°, IV, CF/88), CABE A AMPLA DIVULGAÇÃO DE DADOS E ESTUDOS COMPARATIVOS ENTRE AS GARANTIAS LABORAIS DO TRABALHADOR CONTRATADO DIRETAMENTE E AS DO TERCEIRIZADO. ESTE ÚLTIMO, EM MUITOS CASOS, SOFRE REDUÇÃO DE DIREITOS COMO: MENOR SALÁRIO E DURAÇÃO CONTRATUAL; MAIOR JORNADA, ROTATIVIDADE E NÚMERO DE ACIDENTES LABORAIS, INCLUSIVE COM ÓBITO, ALÉM DE MARGINALIZAÇÃO E EXCLUSÃO SOCIAL. 2. É IMPORTANTE A CONTINUAÇÃO DA CAMPANHA DA ANAMATRA DE REJEIÇÃO AO PROJETO DE LEI QUE REGULAMENTA TERCEIRIZAÇÃO IRRESTRITA. 3. O PL 4330, SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO, REPRESENTA EM DIVERSOS ASPECTOS A LEGALIZAÇÃO DE UMA ESPÉCIE DE ESCRAVIDÃO MODERNA, BEM COMO CONSTITUI MANIFESTO RETROCESSO DOS PRINCÍPIOS BASILARES DE PROTEÇÃO DO TRABALHADOR, CONCEDENDO AO MERCADO TOTAL LIBERDADE PARA IMPLEMENTAR NOVAS PRÁTICAS DE SUBVALORIZAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA.

AUTOR(ES)

AMATRA 1 E AMATRA 4



AGLUTINADAS

TÍTULO

REDUÇÃO DA IDADE MÍNIMA PARA O TRABALHO

EMENTA

EM TEMA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, QUE DEVE SER INTEGRAL E ABSOLUTAMENTE PRIORITÁRIA, NÃO SE CONCEBE RETROCESSO SOCIAL. ASSIM, QUAISQUER TENTATIVAS DE REDUÇÃO DA IDADE MÍNIMA PARA O TRABALHO, COMO AQUELAS CONTIDAS NAS PEC 18/2011 E OUTRAS CINCO APENSADAS, SÃO INCONSTITUCIONAIS E REPRESENTAM INEGÁVEL AFRONTA AOS DIREITOS HUMANOS DE PESSOAS EM PECULIAR CONDIÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E À CONVENÇÃO 138 DA OIT. COMO EXCEÇÃO PROTEGIDA À IDADE MÍNIMA, EXISTE A POSSIBILIDADE DE APRENDIZAGEM, COM PREPONDERÂNCIA FORMATIVO-EDUCACIONAL.

AUTOR(ES)

JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA (AMATRA 15) E RAQUEL RODRIGUES BRAGA (AMATRA 1)

SIMPLES

TÍTULO

IDADE MÍNIMA PARA O TRABALHO DEVE SER DE 18 ANOS PARA COMPATIBILIZAR-SE COM A EDUCAÇÃO BÁSICA COMPULSÓRIA

EMENTA

A PARTIR DA EC 59/2009, QUE MODIFICOU O ARTIGO 208 DA CRFB, TORNANDO OBRIGATÓRIOS, ATÉ 2016, TAMBÉM A PRÉ-ESCOLA E O ENSINO MÉDIO, QUE INTEGRAM A EDUCAÇÃO BÁSICA COMPULSÓRIA DOS 4 (QUATRO) AOS 17 (DEZESSETE) ANOS, DEVE SER ELEVADA A IDADE MÍNIMA PARA O TRABALHO, QUE HOJE É DE 16 (DEZESSEIS) ANOS (EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS CATORZE), PARA 18 (DEZOITO) ANOS. ISTO DERIVA DA OBSERVÂNCIA DA CONVENÇÃO 138 DA OIT, RATIFICADA PELO PAÍS, QUE VEDA A FIXAÇÃO DA IDADE MÍNIMA PARA TRABALHAR ANTES DO TÉRMINO DA ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATÓRIA. DESTE MODO, O BRASIL QUE, APESAR DE TUDO, AINDA É REFERÊNCIA NA LUTA PELA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PODERÁ DAR EXEMPLO AO MUNDO NA ÁREA DE DIREITOS HUMANOS.

AUTOR(ES)

JOSÉ ROBERTO DANTAS OLIVA (AMATRA 15)

TÍTULO

IMPOSSIBILIDADE DE INTEPRETAÇÃO EXTENSIVA DAS HIPÓTESES LEGAIS DE TRABALHO INFANTIL

EMENTA

TRABALHO INFANTIL. TAXATIVIDADE DO ART. 60 DA LEI 8.069/90, EM INTERPRETAÇÃO CONFORME O ART. 428 DA CLT E ART. 227 DA CRFB/88. IMPOSSIBILIDADE DE INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM, NÃO SENDO VIÁVEL EQUIPARAR SITUAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADREM NOS ESTRITOS TERMOS LEGAIS, SOB PENA DE VIOLAÇÃO AO ART. 53 DO ECA E AO ART. 227 DA CRFB/88. INDELEGABILIDADE DOS DEVERES DO ESTADO A SOLUÇÕES PALIATIVAS DA INICIATIVA PRIVADA, SOB O FALSO MANTO DE "AJUDA SOCIAL".

AUTOR(ES)



TÍTULO

EMENTA

OS CORTES ORÇAMENTÁRIOS NA JUSTIÇA DO TRABALHO COMO MEIO DE RETROCESSO SOCIAL E PRECARIZAÇÃO DO DIREITO LABORAL E DE SUA TUTELA JURISDICIONAL

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ERIGIU O VALOR SOCIAL DO TRABALHO COMO UM DOS FUNDAMENTOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 1°, IV), SITUANDO OS DIREITOS TRABALHISTAS DENTRE AQUELES FUNDAMENTAIS À CIDADANIA (ARTS. 6° E 7°). AS CRISES ECONÔMICAS RECORRENTEMENTE APORTAM O DISCURSO DA NECESSIDADE DE REFORMAS TRABALHISTAS COM VIÉS DE DESREGULAMENTAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO. POR VIA TRANSVERSA, OS CORTES DRÁSTICOS NO ORÇAMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO, IMPONDO RESTRIÇÕES DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTOS DOS TRIBUNAIS E OUTRAS CONTENÇÕES, ATENTAM CONTRA A CONTINUIDADE E REGULARIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO PELO ESTADO-JUIZ E, A PERSISTIREM ESTAS CONTINGÊNCIAS, ENSEJARÃO O DESMONTE DO DIREITO DO TRABALHO E DE SUA TUTELA JURISDICIONAL. POR RELAÇÃO DIRETA COM A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, NECESSÁRIA A ATUAÇÃO EFETIVA DA ANAMATRA, OPONDO-SE, PELAS VIAS POLÍTICAS E JURÍDICAS CABÍVEIS, AOS CORTES ORÇAMENTÁRIOS SELETIVOS E DISCRIMINATÓRIOS IMPOSTOS À JUSTIÇA LABORAL.

AUTOR(ES)

CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES (AMATRA 18)

CO-AUTOR(ES)

CLEBER MARTINS SALES

TÍTULO

A ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA E SUA INCIDÊNCIA SOBRE AS PROFISSÕES LIBERAIS NO BRASIL E NO MUNDO

EMENTA

AO FALARMOS EM TRABALHO ESCRAVO, SEMPRE NOS VÊM À MENTE AS IMAGENS DE EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES COM POUCA OU NENHUMA QUALIFICAÇÃO. MAS, UM NOVO TIPO DE ESCRAVIDÃO CONTEMPORÂNEA VEM AVANÇANDO POR TODO GLOBO E ATINGINDO DE FORMA DIRETA, TAMBÉM, OS PROFISSIONAIS MAIS QUALIFICADOS, COM FORMAÇÃO TÉCNICA OU NÍVEL SUPERIOR. A PRESENTE TESE PRETENDE ILUSTRAR QUE GRAVES PROCESSOS DE PRECARIZAÇÃO, EM FACE DE POUCA PROTETIVIDADE E FISCALIZAÇÃO DO AMBIENTE LABORAL POR PARTE DO GOVERNO E A BAIXA SINDICALIZAÇÃO, FRUTO DA PULVERIZAÇÃO DOS TRABALHADORES POR TODO O TECIDO SOCIAL E PRODUTIVO, TEM FRAGILIZADO AS RELAÇÕES DE TRABALHO, INCLUSIVE DAQUELAS CHAMADAS PROFISSÕES LIBERAIS, COLOCANDO OS TRABALHADORES EM CONDIÇÕES QUE SE ASSEMELHAM AS DE TRABALHO ANÁLOGO A ESCRAVIDÃO, PONDO EM RISCO SUA DIGNIDADE E OS DIREITOS HUMANOS.

AUTOR(ES)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS



SIMPLES		
TÍTULO	O JUDICIÁRIO E O COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO	
EMENTA	IMPORTÂNCIA DO TRT DESIGNAR JUIZ PARA INSPEÇÃO JUDICIAL NOS CASOS DE DENÚNCIA DO TRABALHO ESCRAVO, DEGRADANTE E/OU INFANTIL PARA A PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA. PARCERIA COM MPT E MTPS. CRIAÇÃO DE FORÇA TAREFA NOS REGIONAIS PARA TANTO, COM JUIZ, COM INTUITO DE COLHER E PRESERVAR PROVAS EXISTENTES NO MOMENTO DO FLAGRANTE QUE DIFICILMENTE SE CONSEGUE COLHER POSTERIORMENTE.	
AUTOR(ES)	AMATRA 1	
TÍTULO	TRABALHO ESCRAVO. INDENIZAÇÃO. CAPACITAÇÃO DO TRABALHADOR. TUTELA INIBITÓRIA	
EMENTA	ESTIMULAR A DESTINAÇÃO DAS PENAS PECUNIÁRIAS ÀS AÇÕES COLETIVAS, QUE VERSAM SOBRE TRABALHO ESCRAVO, ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO E/OU DEGRADANTE, PARA CAPACITAÇÃO DAS VÍTIMAS E/OU CAMPANHAS DE COMBATE A TAIS PRÁTICAS E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO, DE MODO A QUEBRAR O CICLO VICIOSO DESSAS MODALIDADES DE TRABALHO, ESPECIALMENTE EM RELAÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO URBANO.	
AUTOR(ES)	DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER (AMATRA 1)	
CO-AUTOR(ES)	LUCIANA O. G. P. NEVES; AUREA REGINA S. SAMPAIO	
TÍTULO	REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SEXO	
EMENTA	A REGULARIZAÇÃO DO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DO SEXO. INEXISTÊNCIA DE CRIME NO ATO VOLUNTÁRIO DE PESSOAS COM MAIS DE 18 ANOS OFERECER, DE FORMA REMUNERADA, SERVIÇOS SEXUAIS A TERCEIROS. INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ILÍCITO. ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. LIBERDADE DE AUTODETERMINAÇÃO. NÃO SE PODE REPUTAR ILÍCITO O TRABALHO DE PROFISSIONAIS DO SEXO. NECESSIDADE DO DIREITO DO TRABALHO ABRIGAR O TRABALHO DESSES PROFISSIONAIS. PREVISÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELOS PROFISSIONAIS DO SEXO DENTRO DO CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÕES (CBO). NECESSIDADE DE DESCRIMINALIZAÇÃO DO TIPO PREVISTO NO ARTIGO 229 DO CÓDIGO PENAL PARA A EFETIVA REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO E PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL QUE DESENVOLVA SUA ATIVIDADE DENTRO DE ESTABELECIMENTO QUE EXPLORE TAL PRÁTICA.	
AUTOR(ES)	AMATRA 1	



TÍTULO

CONVENÇÕES INTERNACIONAIS DO TRABALHO DA OIT RATIFICADAS
PELO BRASIL SÃO ESPÉCIES DE TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS:
APLICA-SE HIERARQUIA SUPRALEGAL, QUANDO NÃO FOREM RATIFICADAS COM
QUORUM E RITO DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS

EMENTA

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DESDE 2008 ENTENDEU QUE OS TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS, COMO O PACTO DE SAN JOSE, DETERIAM STATUS SUPRALEGAL E INFRACONSTITUCIONAL, ISSO QUANDO NÃO TIVESSEM SIDO APROVADOS PELO RITO E QUORUM DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA EC 45/04. AS CONVENÇÕES DA OIT TRATAM DE DIREITOS SOCIAIS FUNDAMENTAIS, EM GERAL DESCRITOS NO PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS DA ONU, QUE FOI RATIFICADO PELO BRASIL. NÃO HÁ HIERARQUIA ENTRE DIREITOS FUNDAMENTAIS CIVIS, POLÍTICOS OU SOCIAIS, ECONÔMICOS E CULTURAIS, MOTIVO PELO QUAL TODOS OS TRATADOS INTERNACIONAIS DEVEM TER RECONHECIDA A MESMA HIERARQUIA NORMATIVA SUPRALEGAL, QUANDO NÃO FOREM VOTADOS COMO EMENDAS CONSTITUCIONAIS. EM CONSEQUÊNCIA, AS CONVENÇÕES DA OIT TÍPICAS TAMBÉM SÃO TRATADOS INTERNACIONAIS DE DIREITOS HUMANOS, INCORPORADOS AO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO COM HIERARQUIA SUPRALEGAL, SE NÃO FOREM EQUIPARADAS A EMENDAS CONSTITUCIONAIS.

AUTOR(ES)

HENRIQUE COSTA CAVALCANTE (AMATRA 19)

TÍTULO

REDUÇÃO DA JORNADA LEGAL

EMENTA

REDUÇÃO DA JORNADA LEGAL DE 44 HORAS SEMANAIS PARA 40 HORAS. PEC 89/2015. APOIO DA ANAMATRA. LUTA CONTÍNUA. 1. É IMPORTANTE O APOIO EXPRESSO DA ANAMATRA PARA APROVAÇÃO DA PEC 89/2015, EM TRAMITAÇÃO, QUE ESTABELECE A REDUÇÃO DA JORNADA SEMANAL PARA 40 HORAS, SEM REDUÇÃO DE SALÁRIOS. 2. TRATA-SE DE LUTA HISTÓRICA E CONSTANTE DOS TRABALHADORES, QUE NECESSITA SER RETOMADA, JÁ QUE AMPLIA DIREITOS SOCIAIS, SEM PREJUÍZO DE SE CONTINUAR A BUSCA POR MELHORES CONDIÇÕES, QUANTO À LIMITAÇÃO EFETIVA DAS HORAS EXTRAS E À DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DE TRABALHO, À LUZ DA PROTEÇÃO DA SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.

AUTOR(ES)



TÍTULO

PROGRAMA TRABALHO JUSTIÇA E CIDADANIA E A EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS

EMENTA

O PROGRAMA TRABALHO, JUSTIÇA E CIDADANIA, DA ANAMATRA, PELA SUA METODOLOGIA E FERRAMENTAS QUE EMPREGA E PELOS RESULTADOS ALCANÇADOS AO LONGO DE SEUS MAIS DE DEZ ANOS DE APLICAÇÃO, REVELA-SE EFETIVO INSTRUMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E NA PROMOÇÃO DA CIDADANIA, RAZÃO PELA QUAL DEVE TER GARANTIDA A SUA PERMANÊNCIA E SUSTENTABILIDADE, INCLUSIVE COM SUA INSCRIÇÃO COMO UMA PRÁTICA DE EDUCAÇÃO PARA OS DIREITOS HUMANOS.

AUTOR(ES)

MANUELA HERMES DE LIMA (AMATRA 5)

TÍTULO

TRABALHO PENOSO: PROTEÇÃO À SAÚDE, COMBATE E PREVENÇÃO

EMENTA

Ementa Trabalho Penoso. Modelo de proteção legal adequado: Proteção à Saúde, Combate, Prevenção e cumprimento da Cf/88. 1. Desde então vários projetos legislativos foram apresentados regulamentando o trabalho penoso, por meio do adicional respectivo e da ampliação de direitos, sem aprovação até o momento. 2. É necessário um modelo legal adequado que estabeleça, por lei específica e expresso incentivo à negociação coletiva, maior proteção à saúde do trabalhador em condições de penosidade, para fins de combate, prevenção e cumprimento da Cf/88 (art. 7°, XXII e XXIII), através de mecanismos coordenados de direito laboral e previdenciário, como: condições de trabalho (jornada e Salário), saúde e segurança do trabalhador e aposentadoria especial.

AUTOR(ES)

ANELISE HAASE DE MIRANDA (AMATRA 1)

TÍTULO

DEMISSÕES COLETIVAS E PDVS, EXIGÊNCIAS FORMAIS INDISPENSÁVEIS

EMENTA

CRISE ECONÔMICA ATUAL, DIFICULDADES EMPRESARIAIS QUE NÃO PODEM FRAGILIZAR OS CONTRATOS DE TRABALHO. CRIAÇÃO DO ARTIGO 468A, DA CLT, ESTIPULANDO GARANTIAS MÍNIMAS, PARA INICIATIVAS DESTES EXPEDIENTES, QUE VISAM REDUZIR O NÚMERO DE TRABALHADORES, EM MOMENTO DE CRESCENTE DESEMPREGO. A MODIFICAÇÃO LEGAL PROPOSTA ENCONTRA APOIO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E EM TRATADOS INTERNACIONAIS VINDOS DA OIT.

AUTOR(ES)

PRETEXTATO PENNAFORT TABORDA RIBAS NETTO (AMATRA 9)



COMISSÃO 4 INDEPENDÊNCIA DA MAGISTRATURA E ATIVISMO JUDICIAL À LUZ DO NOVO CPC

AGLUTINADAS

TÍTULO

NOVO CPC. INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TST

EMENTA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 39 DO TST. ATO ADMINISTRATIVO DE EFEITOS GERAIS, SUBORDINADO À LEI E NÃO EQUIPARÁVEL A SÚMULA OU ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL - PARA QUAISQUER FINALIDADES, ESPECIALMENTE ADMISSIBILIDADE DE RECURSOS - COM FUNÇÃO DE MERA RECOMENDAÇÃO, SEM QUE HAJA O NECESSÁRIO E DESEJÁVEL AMADURECIMENTO NAS INSTÂNCIAS JUDICIÁRIAS. VINCULAÇÃO DO MAGISTRADO APENAS ÀS NORMAS DE HETEROINTEGRAÇÃO APLICÁVEIS (NCPC, ART. 15; CLT, ARTS. 769 E 889), POIS DO CONTRÁRIO HAVERIA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA INDEPENDÊNCIA DOS MAGISTRADOS E DO LIVRE CONVENCIMENTO. A ATRIBUIÇÃO DE QUALQUER EFEITO IMPOSITIVO ÀS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 39 DO TST OFENDE OS PRINCÍPIOS DA SEPARAÇÃO DE PODERES, RESERVA LEGAL E JUIZ NATURAL. POR SUA NATUREZA DE ATO ADMINISTRATIVO GERAL, PODE TER EFICÁCIA MERAMENTE INFORMATIVA PARA FINS JURISDICIONAIS.

AUTOR(ES)

AMATRA 10 E JULIANO BRAGA SANTOS (AMATRA 18)

TÍTULO

FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. NOVO CPC. INCONSTITUCIONALIDADE

EMENTA

1. INDEPENDÊNCIA DO JUIZ. ART. 489, § 1°, INCISOS I, IV, V E VI DO NOVO CPC. INCONSTITUCIONALIDADE. O DISPOSTO NO ART. 489, § 1°, INCISOS I, IV, V E VI, DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL É INCONSTITUCIONAL POR AFRONTAR A INDEPENDÊNCIA DE JUIZ, AO IMPOR-LHE EXIGÊNCIAS DESNECESSÁRIAS, DESARRAZOADAS E IMPERTINENTES QUE EM NADA CONTRIBUEM PARA A SOLUÇÃO DO PROCESSO (DEVIDO PROCESSO LEGAL), TAMPOUCO PARA O LIVRE EXERCÍCIO DE SUA PERSUASÃO RACIONAL OU PARA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. 2. ALÉM DISSO, O ARTIGO 489, PAR. 1°, DO NCPC PRETENDE "REGULAMENTAR" O DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO VAZADO NO ARTIGO 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA; E, AO FAZÊ-LO, O CONGRESSO NACIONAL RETIRA DO PODER JUDICIÁRIO A PLENA AUTONOMIA PARA A INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 93, IX, CRFB. 3. NÃO BASTASSE, ONDE REGULAMENTOU, FEZ DE MODO ÍRRITO. OS INCISOS V E VI DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 489 GERAM PERPLEXIDADE. DENOTAM, NO LIMITE, UM TRATAMENTO ESQUIZOIDE DA MATÉRIA. 4. POR OUTRO LADO, MESMO À LUZ DO ARTIGO 93, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO ARTIGO 489 DO CPC, CONSIDERA-SE FUNDAMENTADA A SENTENÇA QUE, EMBORA SUCINTA, EXAMINE TODOS OS FATOS, ARGUMENTOS, QUESTÕES E PROVAS QUE POSSAM INFLUENCIAR NA SOLUÇÃO DA CAUSA, AINDA QUE NÃO SE MANIFESTE SOBRE TODAS AS ALEGAÇÕES DAS PARTES".

AUTOR(ES)

GUSTAVO CARVALHO CHEHAB (AMATRA 10), AMATRA 15 E EDSON FRANÇOSO (AMATRA 19)



AGLUTINADAS

TÍTULO

FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. NOVO CPC

EMENTA

1. A NORMA DO ART. 489 DO NCPC NÃO É APLICÁVEL AO PROCESSO DO TRABALHO, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 93, IX, DA CF E NOS ARTS. 769 C/C 832 DA CLT. 2. A CLT POSSUI REGRAS PRÓPRIAS SOBRE OS REQUISITOS DA SENTENÇA NO ÂMBITO DO PROCESSO DO TRABALHO (ARTIGOS 832 E 852-I). 3. NÃO HÁ, POR CONSEGUINTE, OMISSÃO LITERAL QUANTO AOS ELEMENTOS ESSENCIAIS DA SENTENÇA, AÍ INCLUÍDA A FUNDAMENTAÇÃO. HÁ, AO REVÉS, TRATAMENTO EXAUSTIVO NO TEXTO CELETÁRIO, QUE TAMPOUCO FOI SUPERADO PELO TEMPO (LACUNA ONTOLÓGICA) OU SE TORNOU INCOMPATÍVEL COM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS (LACUNA AXIOLÓGICA).

AUTOR(ES

AMATRA 4, AMATRA 3, AMATRA 15

TÍTULO

MEDIAÇÃO

EMENTA

A CONCILIAÇÃO É UM PRINCÍPIO ESTRUTURAL DO PROCESSO DO TRABALHO, MAS, PELA NATUREZA DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS, OS MEIOS AUTOCOMPOSITIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DEVEM SEGUIR RÍGIDOS PADRÕES DE ADMISSIBILIDADE. POR ABSOLUTA INCOMPATIBILIDADE PRINCIPIOLÓGICA, NÃO SE ADMITE A MEDIAÇÃO NAS RELAÇÕES INDIVIDUAIS DE TRABALHO, MAS SOMENTE COMO FORMA DE SOLUÇÃO DOS CONFLITOS COLETIVOS. NO PROCESSO DO TRABALHO, A CONCILIAÇÃO É SEMPRE DIRIGIDA PELO JUIZ, NOS TERMOS DO § 2° DO ARTIGO 764, DA CLT, NÃO SE ADMITINDO QUE SEJA REALIZADA, EM NENHUMA HIPÓTESE, POR PESSOAS EXTERNAS AO PODER JUDICIÁRIO E NEM SEM O ACOMPANHAMENTO DIRETO E PESSOAL DO JUIZ.

AUTOR(ES)

GRIJALBO FERNANDES COUTINHO (AMATRA 10) E HUGO CAVALCANTI MELO FILHO (AMATRA 6)

TÍTULO

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

EMENTA

Ementa O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (ARTS. 133 A 137 DO NCPC) É INCOMPATÍVEL COM O PROCESSO DO TRABALHO, UMA VEZ QUE NESTE A EXECUÇÃO SE PROCESSA DE OFÍCIO, A TEOR DOS ARTS.876, PARÁGRAFO ÚNICO E 878 DA CLT, DIANTE DA ANÁLISE DO COMANDO DO ART. 889 CELETISTA (C/C ART; 4°, § 3° DA LEI 6830/80), ALÉM DO PRINCÍPIO DE SIMPLIFICAÇÃO DAS FORMAS E PROCEDIMENTOS QUE INFORMA O PROCESSO DO TRABALHO, TENDO A NOVA SISTEMÁTICA PROCESSUAL PRESERVADO A EXECUÇÃO DOS BENS DOS SÓCIOS (ARTS. 789,II E ART. 792, IV DO NCPC).

AUTOR(ES)



SIMPLES	
TÍTULO	SUBVENÇÃO PATRONAL. CONVENÇÃO 98 DA OIT
EMENTA	A SUBVENÇÃO PATRONAL VIOLA O PRINCÍPIO DA LIBERDADE SINDICAL E AFRONTA A CONVENÇÃO № 98 ARTIGO 2º DA OIT. A MANUTENÇÃO DO SINDICATO POR MEIO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DOS EMPREGADORES, MESMO QUE PARCIAL, É CONSIDERADA ATO DE INGERÊNCIA.
AUTOR(ES)	ANDREA CRISTINA DE SOUZA HAUS BUNN (AMATRA 12)
TÍTULO	
IIIULO	A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO NCPC AO PROCESSO DO TRABALHO DEPENDE ESTRITAMENTE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DO ART. 769 E 889 DA CLT
EMENTA	
	APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO NCPC AO PROCESSO DO TRABALHO - NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DO ART. 769 E 889 DA CLT. A APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO NCPC AO PROCESSO DO TRABALHO DEPENDE ESTRITAMENTE DA OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DO ART. 769 E 889 DA CLT.
AUTOR(ES)	VALDETE SOUTO SEVERO (AMATRA 4)
TÍTULO	DECISÃO SURPRESA
EMENTA	DECISÃO SURPRESA. A NORMA DO ART. 10 DO NCPC NÃO É APLICÁVEL AO PROCESSO DO TRABALHO.
AUTOR(ES)	AMATRA 4



TÍTULO

A INDEPENDÊNCIA DA MAGISTRATURA À LUZ DO ART. 1º DO NCPC

EMENTA

A INDEPENDÊNCIA DA MAGISTRATURA À LUZ DO ART. 1º DO NCPC. O PROCESSO CIVIL EM GERAL, E O PROCESSO DO TRABALHO, EM ESPECIAL (ART. 15, DO NCPC), SERÃO ORDENADOS, DISCIPLINADOS E INTERPRETADOS CONFORME OS VALORES E AS NORMAS FUNDAMENTAIS ESTABELECIDOS NA CF/88. A INDEPENDÊNCIA JUDICIAL, ENQUANTO VALOR FUNDAMENTAL PARA A IMPARCIALIDADE E A EFETIVIDADE DA JURISDIÇÃO, NÃO ESTÁ SUJEITA A RECOMENDAÇÕES CORREICIONAIS QUE INVADAM A ESFERA JURISDICIONAL DO MAGISTRADO, ESTANDO O JUIZ CONDICIONADO, NO PLANO INFRACONSTITUCIONAL, APENAS AOS MANDAMENTOS LEGAIS EMANADOS DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PREVISTA NO ART. 22, I, DA CF, DAÍ PORQUE NECESSÁRIA A VIGILÂNCIA E ATUAÇÃO PERMANENTES DA ANAMATRA, A FIM DE IMPUGNAR TODO E QUALQUER ATO QUE COLOQUE EM RISCO ESTE ATRIBUTO, NO PLANO NACIONAL, ALÉM DE PRESTAR APOIO EFETIVO ÀS AMATRAS E/OU ASSOCIADOS EM FACE DE ATOS REGIONAIS.

AUTOR(ES)

FERNANDA FERREIRA (AMATRA 18)

CO-AUTOR(ES)

CLEBER MARTINS SALES

TÍTULO

INCONSTITUCIONALIDADE DO EFEITO VINCULANTE

EMENTA

A EXIGÊNCIA QUE JUÍZES E TRIBUNAIS NECESSARIAMENTE DECIDAM CONFORME PRECEDENTES CONSTITUCIONALMENTE NÃO-VINCULANTES É CONTRASTAR FLAGRANTEMENTE A INDEPENDÊNCIA TÉCNICA DO JUIZ. NA MEDIDA EM QUE O LIVRE ACESSO AO JUDICIÁRIO PRESSUPÕE CLÁUSULA IMPLÍCITA DA LIBERDADE DE CONVICÇÃO DO MAGISTRADO COMO DIREITO HUMANO INALIENÁVEL DE PRONUNCIAMENTO DE UM JUIZ IMPARCIAL E INDEPENDENTE. ASSIM, PADECEM DE INCONSTITUCIONALIDADE OS INCISOS III, IV E V DO ARTIGO 927 DO NCPC, POR AFRONTA AO INCISO XXXV DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CONVENIÊNCIA DE QUE A ANAMATRA DISCUTA OU ARGUA A INCONSTITUCIONALIDADE DOS REFERIDOS PRECEITOS PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, PREFERENCIALMENTE COM AS OUTRAS ASSOCIAÇÕES NACIONAIS DE MAGISTRADOS.

AUTOR(ES)



SIMPLES	
TÍTULO	POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO DE SÚMULAS REGIONAIS CONTRÁRIAS ÀS SÚMULAS DO TST
EMENTA	NA DINÂMICA DO SISTEMA DE PRECEDENTES ADOTADO PELA LEI 13.015/2014, COMO PELO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015, OS TRIBUNAIS REGIONAIS PODEM FIXAR SÚMULAS OU TESES PREVALECENTES CONTRÁRIAS A SÚMULAS OU ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, COMO MECANISMO IMPRESCINDÍVEL DE FLEXIBILIDADE QUE PERMITA A DEMOCRATIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA TRABALHISTA.
AUTOR(ES)	AMATRA 15
TÍTULO	PERÍCIAS. TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO (TMCRT). INTERDISCIPLINARIDADE NA AFERIÇÃO DO NEXO CAUSAL
EMENTA	PERÍCIAS. TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS RELACIONADOS AO TRABALHO (TMCRT). INTERDISCIPLINARIDADE NA AFERIÇÃO DO NEXO CAUSAL. É PRERROGATIVA DO MAGISTRADO A LIVRE NOMEAÇÃO, COMO PERITO, DE PROFISSIONAIS DIVERSOS DA ÁREA DA SAÚDE PARA AFERIÇÃO DO NEXO CAUSAL, O QUE SERÁ FEITO CONFORME AS PECULIARIDADES DO CASO E A DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA JURISDIÇÃO.
AUTOR(ES)	AMATRA 15
TÍTULO	INDEPENDÊNCIA JUDICIAL E PERICIAS DESNECESSÁRIAS
EMENTA	O ART. 195 DA CLT DEVE SER INTERPRETADO EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 464, §1°, II, DO NCPC, NÃO SENDO NULO O PROCESSO PELO SIMPLES FATO DE NÃO TER SIDO REALIZADA PERÍCIA DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ESPECÍFICA, NOTADAMENTE QUANDO A CONSTATAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DEPENDER DE MERA SUBSUNÇÃO DE FATOS ÀS NORMAS LEGAIS OU TÉCNICAS OU QUANDO EXISTIREM OUTROS ELEMENTOS NOS AUTOS CAPAZES DE ESCLARECER O CASO.
AUTOR(ES)	EVANDRO LUIZ URNAU (AMATRA 4)



SIMPLES	
TÍTULO	EXECUÇÃO CONTRA PESSOA NÃO INSERIDA NO TÍTULO EXECUTIVO
EMENTA	O ART. 513, §5°, DO NCPC NÃO É APLICÁVEL AO PROCESSO DO TRABALHO.
AUTOR(ES)	AMATRA 4
TÍTULO	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PASSIVA - COMPETÊNCIA PROCESSUAL CONCORRENTE
EMENTA	COMPETE AO JUÍZO FEDERAL DO LUGAR APRECIAR PEDIDO DE AUXILIO DIRETO PASSIVO QUE DEMANDE PRESTAÇÃO DE ATIVIDADE JURISDICIONAL (ART. 34 DO CPC), SENDO DE COMPETÊNCIA PROCESSUAL CONCORRENTE A JUSTIÇA DO TRABALHO E À JUSTIÇA ESTADUAL A PRÁTICA DE TAIS ATOS QUANDO NÃO PRESENTE NA LOCALIDADE FORO DA JUSTIÇA FEDERAL (ART. 34 C/C DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 237 DO CPC E ART. 769 DA CLT).
AUTOR(ES)	AMATRA 3
TÍTULO	VERBA SALARIAL - PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA - POSSIBILIDADE
EMENTA	VERBA SALARIAL - PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRABALHISTA - PENHORABILIDADE LIMITADA DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE - POSSIBILIDADE. NA MEDIDA EM QUE A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA OCUPA POSIÇÃO CENTRAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO VIGENTE, VERIFICADO O NÍVEL DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO PELO TEXTO CONSTITUCIONAL AOS TRABALHADORES E LEVANDO EM CONTA QUE A REGRA LEGAL DE IMPENHORABILIDADE ALINHAVADA NO ART. 833, IV, DO CPC/2015, NEM SEQUER É OPONÍVEL EM FACE DE TODO E QUALQUER CRÉDITO, É INADMISSÍVEL ATRIBUIR MAIOR PROTEÇÃO ÀQUELES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA OU QUIROGRAFÁRIA DO QUE AOS TRABALHISTAS, ATÉ PORQUE TAMPOUCO POSSUEM IDÊNTICA OU MESMO SEMELHANTE SALVAGUARDA. ADEMAIS DISSO, COMO O SALÁRIO/BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO EXECUTADO NÃO ESTÁ PROTEGIDO CONTRA DESCONTOS, A TÍTULO DE TRIBUTOS, EMPRÉSTIMOS, CRÉDITOS DO SEU EMPREGADOR, A EXCEÇÃO NÃO PODE SER OPOSTA EM FACE DE CRÉDITOS DE IGUAL DIGNIDADE, A JUSTIFICAR A RETENÇÃO DO MONTANTE EXEQUENDO, LIMITADA DE ACORDO COM CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE.
AUTOR(ES)	AMATRA 2



TÍTULO

CONTA POUPANÇA - PROTEÇÃO ADEQUADA DO CRÉDITO TRABALHISTA - PENHORABILIDADE - POSSIBILIDADE INDEPENDENTE DE LIMITE

EMENTA

CONTA POUPANÇA - PROTEÇÃO ADEQUADA DO CRÉDITO TRABALHISTA PENHORABILIDADE - POSSIBILIDADE INDEPENDENTE DE LIMITE. VERIFICADO O NÍVEL DE
PROTEÇÃO ATRIBUÍDO PELO TEXTO CONSTITUCIONAL AOS TRABALHADORES, CABE AO
ESTADO ADOTAR AS MEDIDAS PARA ASSEGURAR A ADEQUADA E EFICIENTE PROTEÇÃO DO
SALÁRIO (ART. 7°, X, DA CF), SEM O EXCESSO NA ATUAÇÃO ESTATAL (PROPORCIONALIDADE
OU RAZOABILIDADE EM SENTIDO ESTRITO), A EXIGIR A CONSTATAÇÃO DE QUE NENHUM
MEIO MENOS GRAVOSO PARA O INDIVÍDUO REVELAR-SE-IA IGUALMENTE EFICAZ NA
CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS PRETENDIDOS. DESTARTE, A BLINDAGEM DE VALORES
DEPOSITADOS EM CONTA POUPANÇA (ATÉ 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, CF. ART. 833, X, DO
CPC/2015), COM NATUREZA DE INVESTIMENTO (CF. ART. 12, DA LEI N. 8177, DE 01.03.1991),
NÃO PODE SER OPONÍVEL CONTRA TODO E QUALQUER CRÉDITO, SOBRESSAINDO, ASSIM, A
NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO SALÁRIO DO TRABALHADOR/EXEQUENTE, SOBRETUDO EM
SITUAÇÕES EM QUE NÃO SÃO NEM SEQUER IDENTIFICADOS OU INDICADOS OUTROS BENS
PASSÍVEIS DE CONSTRIÇÃO JUDICIAL.

AUTOR(ES)

AMATRA 2

TÍTULO

ADOÇÃO E APLICAÇÃO DO AMICUS CURIAE NO PROCESSO DO TRABALHO

EMENTA

ADOÇÃO E APLICAÇÃO DO AMICUS CURIAE NO PROCESSO DO TRABALHO. COM O AVANÇO DA IDÉIA DE CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROCESSO CIVIL E DE DEMOCRATIZAÇÃO DA ATUAÇÃO JUDICIAL, O CPC/16, DANDO RESPOSTA À ESSA ASPIRAÇÃO, ELEGEU, ENTRE OUTROS, O INSTITUTO DO AMICUS CURIAE (ART. 138, CPC/16). O INSTITUTO DO AMICUS CURIAE É COMPATÍVEL COM O SISTEMA PROCESSUAL TRABALHISTA (ARTS. 769, CLT C/C 15, CPC/16), HARMONIZANDO O SISTEMA, AMPLIANDO O DIÁLOGO SOCIAL E CONCEDENDO ESSA FORÇA ATIVISTA PARA TODAS AS INSTÂNCIAS JUDICIAIS. NA JUSTIÇA DO TRABALHO, SE APLICA EM HIPÓTESES COMO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA E O DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE, EM MATÉRIAS DE RELEVÂNCIA SOCIAL, SE ÚTIL E CONVENIENTE, PODENDO SER ACEITA A OITIVA DE ENTES INTERESSADOS A FIM DE ENRIQUECER O DEBATE.

AUTOR(ES)



SIMPLES	
TÍTULO	É APLICÁVEL AO PROCESSO DO TRABALHO A REGRA QUE AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE DINHEIRO EM EXECUÇÃO PROVISÓRIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO DA CLT 769 DA CLT E ARTIGO 521 NO NCPC
EMENTA	É APLICÁVEL AO PROCESSO DO TRABALHO A REGRA QUE AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE DINHEIRO EM EXECUÇÃO PROVISÓRIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 765 DA CLT, 769 DA CLT E ARTIGO 521 DO NCPC.
AUTOR(ES	VALDETE SOUTO SEVERO (AMATRA 4)
TÍTULO	TUTELA DE URGÊNCIA EX OFFICIO E O NOVO REGULAMENTO NO NCPC
EMENTA	É POSSÍVEL A CONCESSÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA EX OFFICIO. OMISSÃO LEGISLATIVA INTENCIONAL. CONSAGRAÇÃO DA INAFASTABILIDADE DO JUDICIÁRIO, DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E DISTRIBUIÇÃO IGUALITÁRIA DO ÔNUS DO TEMPO DO PROCESSO. APLICAÇÃO AO PROCESSO DO TRABALHO.
AUTOR(ES)	VLADIMIR PAES DE CASTRO (AMATRA 21)

Salvador/BA De 27 a 30 de abril de 2016

Encerramento

Muito axé no encerramento de mais uma edição do Conamat

Encerrando as atividades do 18º Conamat os participantes se reuniram em uma grande confraternização com shows das bandas Alavonté, Loos Candelas e Harmonic's Band, além de DJs.





